

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E
SOCIOECONÔMICAS - ESAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE
À ATIVIDADE DE BOMBEIRO MILITAR**

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO

**A NECESSIDADE DA REVISÃO DA INSTRUÇÃO PROVISÓRIA Nr 1 -
MANUAL TÉCNICO (IP 1-MTec BM) - E SUBSEQUENTE
APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE INQUÉRITO TÉCNICO NO
ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

FLORIANÓPOLIS, SC

2013

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO

**A NECESSIDADE DA REVISÃO DA INSTRUÇÃO PROVISÓRIA Nr 1 -
MANUAL TÉCNICO (IP 1-MTec BM) - E SUBSEQUENTE
APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE INQUÉRITO TÉCNICO NO
ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar.

Orientador: Profº Dr. Arnaldo José de Lima

FLORIANÓPOLIS, SC

2013

C268n Cardoso, Márley Tânis

A Necessidade da revisão da Instrução Provisória
Nr 1 – Manual Técnico (IP 1-MTec BM) – e
subsequente apresentação de manual de Inquérito
Técnico no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de
Santa Catarina. / Márley Tânis Cardoso. -- Florianópolis , 2013.
100 f.

Monografia (Curso de Especialização em Gestão Pública com Ênfase à
Atividade de Bombeiro Militar) – Universidade do Estado de Santa
Catarina, Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas,
Programa de Pós-Graduação em Administração, 2013.

Orientador : Arnaldo José de Lima
, Dr.

1. Inquérito Técnico. 2. Manual
Técnico Bombeiro Militar
. 3. Instrução Provisória. I. Lima, Arnaldo José de. II. Título.

CDD 341.4331

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO

A NECESSIDADE DA REVISÃO DA INSTRUÇÃO PROVISÓRIA Nr 1 - MANUAL TÉCNICO (IP 1-MTec BM) - E SUBSEQUENTE APRESENTAÇÃO DE MANUAL DE INQUÉRITO TÉCNICO NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: _____

Profº Dr. Arnaldo Pedro de Lima
Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC

Membro: _____

Maj BM Marcos Aurélio Verzola. Esp.
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Membro: _____

Ten Cel BM Carlos Moisés da Silva. Msc
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Florianópolis, SC, 29 de julho de 2013.

Dedico este trabalho à minha
mãe, Neide e a meu padrasto
Tércio.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha amiga Fernanda Peres que de forma desprendida e voluntária dispensou parte de seu tempo analisando e revisando o presente trabalho.

Ao Prof. Dr. Arnaldo José de Lima, pela orientação metodológica e por seu interesse em auxiliar a turma.

Ao Coronel BM Carlos Augusto Knhis, Chefe do Estado Maior-Geral do CBMSC, na formatação do Manual ora proposto.

Ao Capitão BM Luciano Mombelli da Luz, amigo de todas as horas durante o curso e em minha vida.

Ao Coronel BM Arnaldo Pedro Maria, grande amigo e mentor, pelas horas que passamos juntos na Corregedoria-Geral e de onde nasceu a ideia materializada neste trabalho.

Ao CBMSC por, ao disponibilizar o Curso de Comando e Estado-Maior, favorecer uma aproximação entre os Capitães-alunos da Corporação Barriga Verde, bem como conhecer novos amigos: Policiais Rodoviários Federais Alan e Magalhães da PRF-SC Capitães BM França e Hellinton do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas; e Capitães Kelton e Roberto do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

“Bom mesmo é ir à luta com determinação, abraçar a vida com paixão, perder com classe e vencer com ousadia, porque o mundo pertence a quem se atreve e a vida é ‘muito’ para ser insignificante.”

(Augusto Branco)

RESUMO

CARDOSO, Márley Tânis. **A Necessidade da revisão da Instrução Provisória Nr 1 – Manual Técnico (IP 1-MTec BM) - e subsequente apresentação de manual de Inquérito Técnico no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catariuna.** 2013. 65 f. TCC (Especialização em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar) – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação em Administração, Florianópolis, 2013.

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, como parte material do Estado, possui seu patrimônio próprio composto de computadores, móveis, prédios, viaturas, equipamentos de resgate, ferramentas de combate a incêndios, sistemas de radiocomunicação etc. Quando qualquer desses materiais é danificado, perdido ou extraviado, é instaurado um procedimento administrativo denominado “Inquérito Técnico”, a fim de apurar as causas, efeitos e responsabilidades. Tal procedimento, até então norteado por normativas esparsas, foi regulamentado na Corporação em 2009, através da Instrução Provisória nº 1 – Manual Técnico Bombeiro Militar (IP 1-MTec BM). A intenção era de que tal IP fosse revisada após um ano de sua publicação, a fim de implementar, então, um Manual definitivo, otimizado pela experiência prática de seu antecessor. O presente trabalho tem por objetivo revisar a IP 1-MTec BM, e apresentar um Manual de Elaboração de Inquérito Técnico a fim de facilitar e/ou auxiliar o trabalho daqueles que irão presidir a tais procedimentos. As indicações a respeito da manualização vem dos ensinamentos de Araujo, Olveira, Cury e de D’Ascensão.

Palavras Chave: Instrução Provisória nº1. Procedimento. Inquérito Técnico. Revisão.

LISTA DE ABREVIATURAS

BBM – Batalhão de Bombeiros Militar

BCP – Bombeiro Civil Profissional

Cel - Coronel

Cmt – Comandante

CmtG - Comandante-Geral

CBMSC – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

ElSub – Elemento Subordinado

Grad – Graduação

IT – Inquérito Técnico

IP – Instrução Provisória

Mtcl - Matrícula

MTec – Manual Técnico

PMSC – Polícia Militar de Santa Catarina

Ten - Tenente

Vtr - viatura

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1 OBJETIVOS	12
1.1.1 Objetivo geral	12
1.1.2 Objetivos específicos	12
1.2 JUSTIFICATIVA	12
1.3 METODOLOGIA	13
2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS	14
2.1 MANUALIZAÇÃO NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	14
2.1.1 Conceitos	14
2.1.2 Vantagens	14
3. PROPOSTA	16
3.1 HISTÓRICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA	16
3.2 INSTRUÇÃO PROVISÓRIA Nº 1 MTec BM	18
3.3 INQUÉRITO TÉCNICO	19
3.4 RESULTADO	20
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
REFERÊNCIAS	23
APÊNDICE – Manual de Elaboração de Inquérito Técnico no CBMSC	24
ANEXO – Portaria Nr 103-EMG-2009/ Instrução Provisória nº 1 MTec BM.....	65

1. INTRODUÇÃO

Com a Emenda Constitucional nº 33, de 13 de junho de 2003, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC - tornou-se independente da Polícia Militar de Santa Catarina, passando a se constituir em uma nova Corporação Militar Estadual, subordinada ao Governador do Estado e vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública. Deste então, o CBMSC, através de vários ordenamentos jurídicos, tais como a Lei Complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003, a Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, esta posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 534 de 20 de abril de 2011 etc., vem organizando sua estrutura. Nos primeiros anos de sua emancipação, a Polícia Militar “emprestou” a sua estrutura administrativa para que oficiais e praças, agora do CBMSC, pudessem estagiar naquela Corporação com o objetivo de levar tal modelo à estrutura que nascia no CBMSC.

A Emenda Constitucional nº 33/2003, estabeleceu que alguns ordenamentos jurídicos fossem comuns às duas Corporações, PMSC e CBMSC, contudo, outras não. Também, em decorrência da referida EC/33, foi editada a Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, a qual estabeleceu a distribuição e fixou o efetivo do então independente Corpo de Bombeiros Militar, inclusive estabelecendo regras para que parte do efetivo da PMSC pudesse migrar para o CBMSC.

Quanto à proposta desse estudo, foca-se na ferramenta utilizada, no âmbito administrativo, para a apuração das responsabilidades, causas e efeitos por danos em materiais da Fazenda Pública no âmbito do CBMSC: o Inquérito Técnico. Tal instrumento serve de base para a Procuradoria Geral do Estado formular defesas e até de demandas judiciais contra terceiros, o que já demonstra a sua importância legal, bem como a necessidade de que tenha uma processualística em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Até a edição da Portaria nº 103-EMG, de 07 de maio de 2009, o CBMSC ainda utilizava algumas diretrizes e ordens esparsas a respeito da processualística do Inquérito Técnico da PMSC. Com a referida Portaria, implementou-se um modelo próprio para o CBMSC, no formato de Instrução Provisória, contudo, sem fugir do modelo até então em vigor na PMSC.

No artigo 2º da Portaria nº 103-EMG, há a determinação para que a referida instrução provisória tivesse sido submetida à revisão, após 12 (doze) meses de sua entrada em vigência, para posterior análise e publicação como manual, o que não ocorreu até o presente estudo.

Desta forma, diante a inércia/omissão do CBMSC em cumprir a ordem prevista no preceito jurídico supracitado, bem como a necessidade de se implementar um modelo próprio (manual), desvinculado do existente na PMSC, e mais adequado perante o ordenamento jurídico Pátrio, a realidade da Corporação em foco, o devido processo legal e até mesmo as deficiências levantadas nestes anos de “experiência” da IP 1-MTec BM, tudo para aumentar a eficiência e eficácia desse instrumento de apuração administrativa, buscamos com o presente estudo preencher tal lacuna.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

Apresentar um manual sobre elaboração de Inquérito Técnico.

1.1.2 Objetivos Específicos

- a) Revisar a IP 1MTec BM, frente as diversas dificuldades que apresentou nestes 4 anos de sua publicação;
- b) Discorrer sobre os conceitos e particularidades de casa aspecto técnico da apuração das responsabilidades, causas e efeitos no patrimônio do CBMSC;
- c) Propor um manual para elaboração de Inquérito Técnico.

1.2 JUSTIFICATIVA

A Instrução Provisória nº1 – Manual Técnico (IP 1-MTec BM), publicada em 2009, já trazia a necessidade de sua revisão ocorrer em um ano de sua publicação, entretanto a mesma não ocorreu e hoje encontra-se desatualizada, apresentando a necessidade premente de ser atualizada conforme legislação pertinente. Ainda, o período de quase quatro anos de sua vigência e experimentação, possibilitarão a sua atualização inclusive quanto ao aspecto prático e a possibilidade de sua sistematização ocorrer de forma menos burocrática.

O presente trabalho será benéfico também para outros órgãos do Estado, a exemplo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, que representa judicialmente o Estado de Santa Catarina, inclusive em questões envolvendo o Corpo de Bombeiros Militar quando certas ações deste acarretam demandas judiciais de terceiros, a qual, para tanto, a referida

Corporação, a fim de municiar a PGE, envia-lhe informações sobre a situação demandada através de vários procedimentos, sendo o principal deles o Inquérito Técnico.

Ao final desse estudo será proposto um Manual de Elaboração de Inquérito Técnico que servirá, caso seja adotado pelo CBMSC, em todo o Estado de Santa Catarina, a fim de padronizar os correspondentes procedimentos administrativos.

1.3. METODOLOGIA

Para o presente trabalho, utilizou técnicas de pesquisa bibliográfica, abrangendo publicações em relação ao tema de estudo bem como demais legislações correlatas. Para Marconi e Lakatos (2010, p.166), a pesquisa bibliográfica tem por finalidade “colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito [...] sobre determinado assunto”. E, também, de pesquisa descritiva que, segundo Vergara (2000, p. 46), consiste em “expor as características de determinada população ou determinado fenômeno [...], não tem o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação”. Já para Zanella (2007, p. 32), a pesquisa descritiva “procura conhecer a realidade estudada, suas características e seus problemas. Pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade”.

Especificamente em relação à abordagem do problema, aplicou-se a pesquisa qualitativa que, de acordo com Zanella (2007, p. 33) pode ser definida como:

“a que se fundamenta principalmente em análises quantitativas, caracterizando-se, em princípio, pela não utilização de instrumentos estatísticos na análise dos dados. Esse tipo de análise tem por base conhecimento teórico-empírico que permite atribuir-lhe cientificidade”.

A pesquisa qualitativa, segundo Richardson (1999, p. 79) justifica-se por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno, pois pode descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos e contribuir no processo de mudança.

2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

2.1 MANUALIZAÇÃO NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL

2.1.1 Conceitos

De acordo com D'Ascensão (2007, p. 152), “manual” pode ser conceituado como sendo:

“(...) o conjunto, ou a coleção sistemática de normas, diretrizes, políticas, objetivos, instruções e orientações que indicam para todos os funcionários da organização o que deve ser feito, como, onde, quando, quem deve fazer e por que é feito.”

O referido autor, ainda, faz menção a um conceito mais restrito, quanto a manuais de processos, que é o caso do estudo ora apresentado, da seguinte forma:

“Manual de Processo é o conjunto, ou a coleção sistemática dos procedimentos, instruções e orientações que indicam, para os funcionários que direta ou indiretamente se relacionam com o processo, o que deve ser feito como, onde, quando, quem deve fazer e por que é feito” (D'ASCENÇÃO, 2007, p. 153).

Dessa forma, propõe-se a elaboração de um manual com a finalidade de uniformizar os procedimentos atinentes à elaboração do Inquérito Técnico, tendo por base a Instrução Provisória que compilou as regras existentes até 2009, porém sem muito inovar, colocando à disposição dos oficiais que exercem a gerência da Corporação, um instrumento temporário, para que, ao longo de um ano de sua vigência, pudesse ser alvo de críticas, sugestões e aprimoramentos.

2.1.2 Vantagens

A manualização possui várias vantagens, principalmente do ponto de vista dos que irão analisar os procedimentos já finalizados, pois, com um manual a disposição, a quantidade de equívocos diminuiria drasticamente.

Oliveira (2010) elenca algumas das vantagens de se manualizar um procedimento, dentre as quais destacamos:

- Corresponder a uma importante e constante fonte de informações sobre os trabalhos na empresa;
- Facilitam o processo de efetivar normas, procedimentos e funções administrativas;

- Ajudam a fixar critérios e padrões, bem como uniformizam a terminologia técnica básica do processo administrativo. Com isso, possibilitam a normatização das atividades administrativas;
- Possibilitam a adequação, coerência e continuidade nas normas e nos procedimentos, pelas várias unidades organizacionais da empresa;
- Possibilitam treinamento aos novos e antigos funcionários da empresa;
- Possibilitam efetivo crescimento na eficiência e eficácia dos trabalhos realizados;
- Representam um instrumento efetivo de consulta, orientação e treinamento na empresa;
- Representam uma restrição para a improvisação inadequada que aparecem na empresa nas mais variadas formas;
- Aprimoram o sistema de autoridade da empresa, pois possibilitam melhor delegação mediante instruções escritas, proporcionando ao superior controlar apenas os fatos que saem da rotina normal, ou seja, o controle por exceção;
- Representam um instrumento que pode elevar o moral dos funcionários, pois possibilita que os mesmos tenham melhor visão de sua representatividade na empresa;
- Representam um elemento importante de revisão e avaliação objetivas das práticas e dos processos institucionalizados nas empresas;
- Representam um legado histórico da evolução administrativa da empresa.

Sendo assim, não há dúvida que um manual não serviria apenas como referência para os oficiais que irão realizar determinados procedimentos administrativos, mas, também, como ferramenta ao Gestor Maior que visa atingir a eficiência, que no caso do CBMSC, é uma obrigação que lhe é imposta pelo *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos seguintes termos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”.

3. PROPOSTA

3.1 HISTÓRICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC

A preocupação de incorporação de ações técnicas de combate a incêndios iniciou em alguns países do Oeste Europeu e nos Estados Unidos da América, a partir da Revolução Industrial.

No começo do século XIX, com o advento da “Era dos Motores à Combustão”, a incorporação e aplicação de ações técnicas de combate a incêndios tomaram grandes impulsos, devido ao surgimento de veículos auto bomba, auto tanque e outros equipamentos especializados (VIDAL, 2005, p. 49).

Durante o Brasil Império, D. Pedro II criou oficialmente o primeiro Corpo de Bombeiros, a partir do Decreto nº 1.775, em 2 de julho de 1856, o qual foi instalado na capital do Império, Rio de Janeiro, sendo denominado como Corpo Provisório de Bombeiros da Corte (VIDAL, 2005, p. 50).

Em Santa Catarina, com a instituição da Força Pública, em 5 de maio de 1835, atual Polícia Militar, coube, para o Estado, a função institucional de combater incêndios, conforme descreve Silva (1997, p. 71):

“A Polícia Militar de Santa Catarina foi criada em 05 de maio de 1835, durante o governo do 4º Presidente da Província de Santa Catarina, Feliciano Nunes Pires, através da Lei nº 12, com o nome de Força Policial. O seu primeiro regulamento aprovado pela Lei nº 30, de 02 de maio de 1836, trazia definições da missão dos integrantes da Força Policial. BASTOS JR as descreve com muita propriedade: Competia-lhes, individualmente ou em patrulha: prender os criminosos em flagrante; dispersar os ajuntamentos de escravos e de quaisquer pessoas que com eles estivessem de mistura, empregando a força, se necessário, e prendendo os resistentes; acudir aos incêndios, dando parte deles ao comandante, ou guardas e patrulhas que primeiro encontrassem; conduzir os embriagados a lugar onde estivessem seguros, até passar a embriaguez, e mesmo prendê-los, se do seu estado se pudesse recear algum desatino; apalpar de noite e mesmo de dia as pessoas suspeitas, prendendo as que portassem armas ou instrumentos próprios para roubos ou alguma malfeitoria; dar parte das infrações das posturas sobre fatos transitórios”.

No ano de 1898, foi criado o primeiro Corpo de Bombeiros em Santa Catarina, conhecido como o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, uma instituição municipal que tinha como objetivo combater incêndios, sendo o maior Corpo de Bombeiros Voluntários do Brasil (VIDAL, 2005, p. 51). Hoje essa instituição ainda funciona com a designação de “voluntários”, embora seja, em sua essência, constituída por funcionários privados efetivamente pagos pelos serviços que prestam, ou seja, não são mais voluntários.

Com a promulgação da Lei nº 1.137, de 30 de setembro de 1917, o Congresso Representativo autorizou, ao Governador do Estado, a organização de uma Seção de Bombeiros anexo à Força Pública, que, conforme se retira dos registros históricos no acervo do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sua organização deu-se da seguinte forma (Corpo de Bombeiros Militar/2013):

“Em 16 de setembro de 1919, foi sancionada pelo então Governador do Estado de Santa Catarina, Doutor Hercílio Luz, a Lei Estadual nº 1.288, que criava a Seção de Bombeiros, constituída de integrantes da então Força Pública.

Somente em 26 de setembro de 1926, foi inaugurada a Seção de Bombeiros da Força Pública, hoje Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, com a presença do Governador do Estado, Secretário do Interior e Justiça, Presidente do Congresso Representativo e do Superior Tribunal de Justiça, Chefe de Polícia e outras autoridades, além de muitas pessoas do povo.

A nova Seção, instalada provisoriamente nos fundos do prédio onde funcionava a Inspetoria de Saneamento, à Rua Tenente Silveira, tinha como Comandante o 2º Tenente Waldomiro Ferraz de Jesus; e era constituída pelas seguintes Praças: 1º Sargento Júlio João de Melo; 2º Sargento João Luciano Nunes; 3º Sargento Audério Silvério dos Santos; Cabos-de-esquadra Francisco Pereira de Alcântara, Elyseu Brasil, Bento Quirino Cavalheiro; Soldados Antônio Maestri, Geraldo Paumert, João Joaquim dos Santos, Ricardo Pereira de Castilhos, José Ismael Vieira, Manoel Gonçalves de Mello, José Almeida do Oliveira, Antônio dos Santos Carvalho, Domingos Pereira de Castilhos, Martinho Diogo Mafra, Hygino Godinho de Oliveira, Secundino da Costa Lemos, Antenor Quadros, José Pereira de Arcanjo, Adolfo Xavier de Freitas, Francisco Adriano Rodrigues, Constantino Idalino de Arcanjo, José Amaro Luiz, Nelson Gomes dos Santos; e os Soldados corneteiros João Luiz da Rosa e Silva e João Onofre da Cunha.

Era instrutor o 2º Tenente Domingos Maisonette, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, auxiliado pelo 2º Sargento da mesma Corporação Antônio Rodrigues de Farias.

Depois das palavras do Governador do Estado, dando por instalada a Seção de Bombeiros, foi lida a seguinte ata: "Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e vinte e seis, às dez horas, à Rua Tenente Silveira, com a presença do Exmo. Sr. Coronel Antônio Vicente Bulcão Viana, no exercício do cargo de Governador do Estado, das altas autoridades civis, do Sr. Coronel Pedro Lopes Vieira, oficialidade da Força Pública, representantes da imprensa e outras pessoas gradadas, foi declarado, pelo Exmo. Sr. Governador, estar inaugurada a primeira Seção de Bombeiros da Cidade de Florianópolis.

A Seção terá presentemente um efetivo de vinte e sete Praças e um Oficial tirados dos Quadros da Força Pública e que desde quinze do corrente começaram a receber instrução técnica ministrada pelo Oficial para tal fim contratado no Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro.

Dispõe de duas bombas a vapor, uma dita manual e uma manual cisterna, seis seções de escadas de assalto, uma de gancho para assalto em sacadas, dois aparelhos hidrantes de incêndio e ferramentas de sapa, não tendo ainda o número de mangueiras precisa e outros acessórios, que, logo que venham, permitirão o seu funcionamento regular e eficiente.

O Exmo. Sr. Coronel Governador mandou consignar na presente ata os seus agradecimentos ao preclaro estadista Dr. Adolfo Konder, que, a seu pedido, obteve no Rio de Janeiro a parte mais importante do material necessário e por quantia relativamente insignificante, graças a seu prestígio pessoal, energia e esforço de trabalho. E para constar das efemérides da instituição que se funda, lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.”

A Seção de Bombeiros atendeu o seu primeiro chamado no dia 5 de outubro de 1926, quando extinguiu, com emprego da bomba manual, um princípio de incêndio que se originara

no excesso de fuligem da chaminé da casa do Sr. Achilles Santos, à Rua Tenente Silveira, nº 6.

A primeira descentralização da Corporação ocorreu em 13 de agosto de 1958, com a instalação de uma Organização Bombeiro Militar no município de Blumenau.

A Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, criou a atual Organização Básica da Polícia Militar, onde, além de tratar de outras questões internas, delineava a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar, ainda subordinado à estrutura da PMSC.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 33, em 13 de junho de 2003, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina foi emancipado da Polícia Militar, adquirindo autonomia administrativa e financeira, isto é, desde então Santa Catarina conta com duas instituições militares estaduais, autônomas e independentes entre si, cada qual com uma estrutura própria.

Quando de sua emancipação da Polícia Militar de Santa Catarina, em 13 de junho de 2003, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina contava com 3º Batalhões de Bombeiro Militar, com circunscrição em todo Estado Barriga Verde. Atualmente, após 10 anos de sua independência, o CBMSC conta com 13º Batalhões de Bombeiros Militar, dentre eles um Batalhão de Operações Aéreas.

A complexidade e responsabilidade da atividade de prevenção e combate a incêndios fez com que o Estado assumisse tal obrigação das associações inicialmente comunitárias e voluntárias, de onde surgiram os Corpos de Bombeiros Públicos e remunerados, basicamente sob a égide castrense. Da atividade inicial surgiram outras, sendo que atualmente o leque de competências do Corpo de Bombeiros Militar engloba diversas ações destinadas à prevenção e combate a incêndios, salvaguarda de pessoas e salvatagem de patrimônio (VIDAL, 2005, p. 52), tudo nos termos do art. 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Outro aspecto interessante foi a criação pelo CBMSC de um corpo de bombeiros comunitários, os quais contam com membros da sociedade em seus quadros e que prestam serviço essencialmente de forma voluntária e acessória ao trabalho executado pelos bombeiros militares.

3.2 A INSTRUÇÃO PROVISÓRIA Nº 1 MTec BM

A Polícia Militar de Santa Catarina publicou, em 12 de agosto de 1983, no Boletim do Comando-Geral nº 078, as Instruções Básicas para Elaboração de Inquérito Técnico. Dessa normatização, retira-se que o objetivo a investigação das causas e responsabilidades por danos causados em viaturas da Corporação.

Em 09 de novembro de 1994, foi sancionado o Decreto nº 4.953, , ainda em vigor, que trata sobre a apuração da responsabilidade por dano ou extravio causado ao patrimônio da Polícia Militar; Portanto, o referido diploma legal não tratou apenas de viaturas, mas também do patrimônio global da PMSC.

O Comandante-Geral da PMSC, através da Nota nº 033/ComdoG/97, baixou outras orientações a respeito do conserto imediato de viaturas envolvidas em acidente de trânsito.

Em 07 de maio de 2009, através da Portaria nº 103 do Estado Maior-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, foi baixada, no âmbito da Corporação, a Instrução Provisória nº 1 – MTec BM, a qual compilou em um só documento as normas em vigor na PMSC e formalizou sua aplicação no CBMSC.

Com base na Instrução Provisória, qualquer dano em patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar é apurado através da instauração do procedimento administrativo denominado Inquérito Técnico. Tal procedimento deveria ser transformado em Manual, um ano após a sua publicação. Contudo, até a presente data, nenhum estudo havia sido iniciado.

3.3. O INQUÉRITO TÉCNICO – IT

O Inquérito Técnico é uma espécie de procedimento administrativo que é instaurado quando ocorre algum dano a patrimônio do Estado que está na posse do Corpo de Bombeiros Militar. Nele busca-se fazer o levantamento preciso dos danos causados, bem como as causas que os determinaram e a autoria/responsabilidade pelos mesmos.

Durante a investigação, o oficial encarregado deve providenciar a juntada de vários documentos, fazer um levantamento do local do acidente/incidente, se for o caso, determinar perícias, confeccionar croquis e um levantamento fotográfico minucioso, além, é claro, de buscar no mínimo três orçamentos elaborados por empresas idôneas sobre os danos decorrentes.

Ao final, o encarregado apontará a autoria, se possível e dentro da classificação existente de possibilidade, bem como a possível causa dos danos (de ordem técnica, pessoal ou proveniente de caso fortuito ou força maior).

Nesse ínterim, o equipamento danificado já poderá ser consertado a expensas do Estado, uma vez que normalmente trata-se de material de utilização diária a fim de atender às emergências da sociedade.

Caso a autoria recaia sobre militar estadual, será possibilitado ao mesmo o direito de apresentar uma defesa escrita a qual será juntada aos autos e servirá como um dos fatores a serem analisados pela autoridade bombeiro militares ao expedir sua solução sobre o caso.

O Inquérito Técnico, tão logo esteja finalizado, é enviado ao Comandante-Geral da Corporação para que este o homologue quando concordar com as conclusões; avoque quando discordar no todo ou em parte com as conclusões; ou, ainda, para que determine novas diligências quando julgar pertinente.

A análise do IT é feita pela Corregedoria-Geral do CBMSC, a qual repassará ao Comandante-Geral suas impressões e subsidiará a decisão do mesmo.

Após o IT receber a decisão final que cabe ao Comandante-Geral, e caso os danos não tenham sido ressarcidos pelo responsável pelos mesmos, os autos serão enviados à Procuradoria Geral do Estado a quem cabe a verificação da pertinência ou não de se ingressar judicialmente contra o responsável pelos danos a fim de cobrar-lhe ressarcimento do Estado.

Uma fotocópia completa dos autos permanece na Unidade de origem do equipamento danificado para fins de controle bem como, quando for o caso, para a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do bombeiro militar causador dos danos no equipamento, cujo ato tenha sido movido por culpa grave ou dolo.

3.4 RESULTADO

Com base na IP nº 1 MTec BM, organizou-se o manual de elaboração de inquérito técnico, introduzindo-se algumas alterações, referente as mais variadas sugestões enviadas ao longo dos quatros anos de sua vigência.

Também se buscou inserir, no manual, questões jurídicas essenciais para o bom andamento de qualquer procedimento apuratório.

Ao longo do manual, foram sistematizadas etapas, tornando, mais lógica, a busca de informações, tentando alinhar as orientações com o desenrolar cronológico de um Inquérito Técnico.

Foram atualizados os anexos da IP nº 1 MTec BM, a fim de servirem como modelos padrão para a confecção dos Inquéritos Técnicos, uma vez que alguns deles estavam ultrapassados ou deles constavam informações incompletas.

Não se pode olvidar que, além dos objetivos internos do Inquérito Técnico, ainda servirá como base de fundamentação para possíveis ações do Estado, em busca do ressarcimento do erário ou mesmo em sua defesa contra ações judiciais de terceiros em face do Estado de Santa Catarina, como ocorre, por exemplo, em acidentes de trânsito envolvendo viaturas do CBMSC e veículos particulares.

A proposta apresentada, no apêndice desse trabalho, oportunamente será apresentada ao Comando-Geral do CBMSC, como solução para a falta de revisão da IP nº 1 MTec BM, a

qual tenta-se alertar para o fato de que tal Instrução Provisória já perdera seu sentido a partir do momento em que, não sofreu a revisão prevista para 2010, imposta pela própria norma que a introduziu no âmbito do CBMSC, e, assim, tornando-a ultrapassada e desatualizada em face as demandas constantes ligadas à elaboração do Inquérito Técnico, na Corporação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho em questão, além de se vincular a uma situação que já deveria ter ocorrido um ano após a publicação da Instrução Provisória nº 1 MTec BM, que regulamentava a elaboração do Inquérito Técnico na Corporação, ou seja, de que teria de ter ocorrido a revisão da mesma por imposição do artigo 2º da Portaria nº 103-EMG, também se tratava de necessidade imposta pelas recorrentes dúvidas e questionamentos a respeito da referida IP.

Com a revisão da IP, ficou bem clara a necessidade de otimizar a disposição dos itens, de modo a torná-lo melhor sistematizado e objetivo. Foram acrescentados certos conceitos e exemplos de modo a permitir uma melhor noção dos oficiais envolvidos nas apurações, quanto à questão da responsabilização perante a legislação em vigor.

A manualização da processualística em torno do Inquérito Técnico busca ser uma ferramenta de apoio aos executores de ordens voltadas a apuração de danos ao patrimônio do CBMSC, bem como a uma padronização de procedimentos.

Ficou evidente também que não bastará a implementação de um manual de elaboração de inquérito técnico se concomitantemente não for efetuada uma capacitação a nível estadual nos gestores, para que estes se tornem multiplicadores de tais ensinamentos dentro de suas circunscrições de atuação.

Como forma de contribuir para o aprimoramento dos procedimentos relacionados aos Inquéritos Técnicos produzidos no CBMSC, após a elaboração deste trabalho pretende-se apresentá-lo ao Comando-Geral da Corporação como sugestão de que seja implementado em todo o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina como um manual em substituição à Instrução Provisória nº1 MTec BM.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Luis César G. **Organização, Sistemas e Métodos**. 4ª ed. Vol. 1. São Paulo: Atlas. 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/1366>>. Acesso em: 15 de julho de 2013.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Histórico**. Disponível em: <http://www.cbm.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=63&Itemid=99>. Acesso em 15 de junho de 2013.

CURY, Antonio. **Organização & Métodos: uma visão Holística**. 8ª ed. São Paulo: Atlas. 2007.

D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M. **Organização, Sistemas e Métodos**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamento de Metodologia Científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. **Sistemas, Organização & Métodos**. 19ª ed. São Paulo: Atlas. 2010.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa e Administração**. São Paulo: Atlas, 2000.

VIDAL, D. N. **Taxa de segurança contra incêndio: análise com base na lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988 (taxas estaduais), doutrina e jurisprudência**. 2005. 82f. Monografia (Direito) – UNIVALI, Itajaí, 2005

SILVA, C.M. da. **Habeas corpus na punição disciplinar militar restritiva de liberdade**. 1997. 71 f. Monografia (Direito) apresentada como requisito final para a conclusão do Curso (Graduação) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 1977.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de Pesquisa**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração – UFSC, 2007.

APÊNDICE – Manual de Elaboração de Inquérito Técnico no CBMSC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL**

**MANUAL TÉCNICO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

**2013
(1ª Edição)**

PORTARIA Nr...EMG, DE.. DE ... DE 2013.

Aprova o Manual Técnico do Corpo de Bombeiros Militar para a elaboração de Inquérito Técnico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com base no art. 1º do Decreto nº 4.953, de 09 de novembro de 1994 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria do Cmt CBM nº 93, de 10 de maio de 2007, combinado com o art. 113 da IG 10-01-BM, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico Bombeiro Militar para Elaboração de Inquérito Técnico, constante do ANEXO desta Portaria, 1ª edição, que com esta baixa.

Art. 2º O Manual que ora se aprova deverá ser submetido à revisão após cinco anos de sua entrada em vigência, pela Corregedoria-Geral do CBMSC.

Art. 3º Publicar esta no Diário Oficial do Estado e o ANEXO no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO KNHIS – CEL BM
Chefe do Estado-Maior Geral

**MANUAL TÉCNICO BOMBEIRO MILITAR
PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO - MTec BM**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Divisão	Discriminação	Prf.
CAPÍTULO 1 - APRESENTAÇÃO		
ARTIGO ÚNICO	Generalidades	1-1 e 1-2
	Finalidade do Manual	1-1
	Aplicação	1-2
CAPÍTULO 2 – DO INQUÉRITO TÉCNICO - IT		
ARTIGO ÚNICO	Generalidades	2-1 a 2-9
	Da competência para Instaurar IT	2-1
	Do encarregado de IT	2-2
	Da instauração do IT	2-3
	Da dispensa de Instauração de IT	2-4
	Dos documentos básicos do IT	2-5
	Da solução do IT	2-6
	Da correção do IT pela autoridade delegante	2-7
	Da homologação ou avocação da solução do IT	2-8
	Do arquivamento do IT e seu encaminhamento a Procuradoria Geral do Estado	2-9
CAPÍTULO 3 – DA ELABORAÇÃO DO IT		
ARTIGO ÚNICO	Generalidades	3-1 a 3-4
	Da classificação das causas do acidente	3-1
	Da participação do acidente e do prazo para a solução do IT	3-2
	Disposições gerais	3-3
	Normas acessórias	3-4
ANEXOS		
ANEXO A	CAPA PARA AUTUAÇÃO	
ANEXO B	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO	
ANEXO C	FICHA DE ACIDENTE	
ANEXO D	TERMO DE ABERTURA – IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA - AVARIAS	
ANEXO E	AVALIAÇÃO DOS DANOS	

ANEXO F	NEGATIVA DO MOTORISTA
ANEXO G	NEGATIVA DA TESTEMUNHA
ANEXO H	RECONSTITUIÇÃO
ANEXO I	CONCLUSÃO PRELIMINAR
ANEXO J	CERTIDÃO
ANEXO K	TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO (para civil)
ANEXO L	TERMO DE ACORDO (para civil)
ANEXO M	TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO (para militar)
ANEXO N	TERMO DE ACORDO (para militar)
ANEXO O	CONCLUSÃO FINAL
ANEXO P	OFÍCIO DE REMESSA DO IT
ANEXO Q	CORREÇÃO DE IT
ANEXO R	SOLUÇÃO DE IT
ANEXO S	HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT
ANEXO T	AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT
ANEXO U	TERMO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO
ANEXO V	TERMO DE COMPROMISSO DE PERITO
ANEXO X	DECRETO Nº 4.953, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994

INSTRUÇÕES PARA O MANUAL TÉCNICO BOMBEIRO MILITAR PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO - MTec BM

CAPÍTULO 1 APRESENTAÇÃO ARTIGO ÚNICO GENERALIDADES

1-1. FINALIDADE DO MANUAL

Atendendo o que preceitua o art. 1º do Decreto Estadual nº 4.953, de 09 de novembro de 1994, o presente manual tem as seguintes finalidades:

- a. estabelecer normas que padronizem a instauração e elaboração de Inquérito Técnico – IT; e
- b. reunir informações dispostas de forma sistematizada, criteriosa e segmentada, que atuem como instrumento facilitador da gestão dos procedimentos pertinentes à elaboração de IT e seus encaminhamentos formais.

1-2. APLICAÇÃO

a. O IT é um processo administrativo que tem o objetivo de investigar as causas e responsabilidades por danos causados em:

- 1) viatura – aérea, aquática e terrestre;
- 2) material de motomecanização;
- 3) armamento;
- 4) munição;
- 5) material de radiocomunicação;
- 6) outros equipamentos de caráter permanente não listados acima.

b. No caso de perda ou extravio de armamento, munição e/ou equipamento de radiocomunicação, por serem considerados como sendo material bélico conforme se retira do item “20” do art. 2º do decreto federal nº88.777, de 30 de setembro de 1983, deverá ser instaurado de imediato o Inquérito Policial Militar (IPM) para apurar as responsabilidades e cujos autos originais, ao final, deverão ser encaminhados à Vara da Justiça Militar.

Concomitante à confecção do IPM, e tendo o mesmo encarregado daquele procedimento, será instaurado IT, cujos autos serão uma cópia fiel dos autos de IPM, acrescido de três orçamentos bem dos documentos que lhe são peculiares conforme item 2-5 deste manual.

c. No caso de dano aos materiais relacionados nos itens “1”, “2”, “3”, “4” e “6”, quando houver concomitante morte, lesão corporal e/ou indícios de infração penal militar, deverá ser instaurado IT para apurar os danos nos referidos equipamentos e, simultaneamente, IPM para apuração sumária de fato e autoria, que, nos termos legais, possa configurar crime militar.

d. O IT deverá apurar, de forma concomitante, eventuais danos acessórios, tais como nas garagens e/ou portões de acesso dos quartéis, em outras viaturas, no sistema de vigilância, nos derivantes etc.

e. A instauração de IT é de caráter obrigatório, salvo exceções previstas nesse manual e processado em modelo próprio visto mais adiante.

CAPÍTULO 2

DO INQUÉRITO TÉCNICO - IT

ARTIGO ÚNICO

GENERALIDADES

2-1. DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR IT

a. A competência para instaurar IT é conferida ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competentes as autoridades listadas no art. 9º, números 2 a 6, do Decreto Executivo Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, ou seja:

“[...]”

2) o Comandante Geral, a todos os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar;

3) o Chefe da Casa Militar, aos que estiverem sob a sua chefia;

4) o Chefe do Estado Maior do BM, o subchefe do Estado Maior da BM, os Comandantes Regionais, os Diretores, o Ajudante Geral, o Comandante do Centro de Ensino, o Chefe da Assessoria Militar da Secretaria da Segurança Pública, o Chefe da Assessoria Parlamentar e o Chefe da Assessoria Judiciária, aos que servirem sob suas ordens;

5) os Comandantes de Unidade Operacional BM, a nível de Batalhão, os Comandantes ou Chefes de Órgãos de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar e o Comandante do Batalhão de Comando e Serviços, aos que servirem sob suas ordens;

6) os Comandantes das Subunidades Operacionais BM, a nível de Companhia, aos que servirem sob suas ordens;

[...]”.

b. Também são competentes para instauração de IT: Corregedor-Geral do CBMSC e o Comandante da Companhia de Comando e Serviços do CBMSC.

c. Se o IT for instaurado pelo Comandante de CBM, a numeração do IT deverá seguir uma numeração única do respectivo BBM, inclusive a portaria e solução deverão ser publicadas no BI da Unidade Operacional.

2-2. DO ENCARREGADO DO IT

a. As autoridades listadas no item anterior poderão nomear oficiais que servirem sob seu comando para funcionarem como Encarregados de IT, delegando, através de portaria administrativa, poder administrativo suficiente para a condução de todos os atos necessários para o deslinde da questão. O oficial nomeado será, de preferência, o chefe da seção responsável pelas viaturas do Elemento Subordinado – EISub.

b. No caso excepcional de não haver oficial pronto para ser nomeado, a própria autoridade deverá conduzir a apuração, baixando para tanto a respectiva portaria administrativa de instauração de IT, que será a constante no ANEXO B, com as devidas adaptações (não devendo constar o prazo de conclusão, que será automaticamente o deste manual). Ao final, também não produzirá conclusão final, apenas a solução.

c. No caso previsto no item 1-2, “c”, o Encarregado do IPM deverá ser obrigatoriamente o mesmo do IT. Nesse caso, o IT e o IPM deverão ser instaurados pelo Cmt. do BBM da circunscrição do ocorrido.

d. Os Aspirantes a Oficial poderão ser nomeados como Encarregados de IT, entretanto, nesses casos, a obrigação de acompanhar, fiscalizar e revisar tal procedimento deverá ser feito com mais cautela pela autoridade que irá solucioná-lo.

e. A autoridade que instaurar o IT e delegar competência a outro oficial para procedê-lo, para fins desse manual, deverá ser referenciada como “autoridade delegante”.

2-3. DA INSTAURAÇÃO DO IT

a. A instauração do IT se dará através de Portaria Administrativa da autoridade com competência na circunscrição onde ocorreu o fato ou ex-ofício da autoridade superior àquela. A portaria deverá ser publicada no Boletim Interno (BI) da Organização Bombeiro Militar (OBM).

b. A instauração de IT deverá ser comunicada de imediato pelo Comandante do EISub à Corregedoria-Geral do CBMSC através de nota virtual para corregsec@cbm.sc.gov.br com

cópia para corregadj@cbm.sc.gov.br , repassando um resumo dos fatos e o oficial encarregado.

c. Além dos casos previstos no item 1.2, “a” deste manual, deverá ser instaurado IT em todas às vezes e em qualquer época que forem constatadas avarias em conjuntos mecânicos (viaturas, bombas hidráulicas etc.) ou em quaisquer de seus componentes.

d. Não importa o valor do dano, o IT deve ser instaurado obrigatoriamente quando houver qualquer prejuízo a material do Estado/Município.

e. É de competência da Procuradoria-Geral do Estado, conforme prevê o art. 1º, da Lei Estadual nº 14.265, de 21 de dezembro de 2007, decidir pelo ajuizamento ou não de ação judicial de cobrança para o respectivo ressarcimento ao Estado.

f. O prazo para a conclusão do IT e seu encaminhamento à autoridade que o instaurou é de 15 dias, prorrogáveis por mais 10 dias.

g. Não deverá ser instaurado IT para apurar danos exclusivamente em patrimônio de terceiro (civil ou outra organização militar).

h. Se no transcorrer do IT alguém assumir a responsabilidade pelo conserto do patrimônio público danificado, os autos deverão ser concluídos, após formalidades pertinentes, e solucionados pela autoridade delegante que deverá dar os encaminhamentos de estilo.

2-4. DA DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE IT

a. Quando ocorrer dano em um dos materiais previstos no item 1-2, “a”, o respectivo Oficial-Comandante deverá verificar preliminarmente com o bombeiro militar ou civil envolvido, se o mesmo tem interesse de proceder ao conserto do equipamento por sua conta. Caso o BM ou o civil aceite o proposto, deverá ser efetuado um termo de acordo (Anexo K, apêndice “2” ou “4”) e dispensada a instauração de IT, através de despacho no próprio termo (devendo nota circunstanciada ser publicada em BI), caso contrário, deverá ser instaurado IT.

b. Nos casos onde haja danos ao patrimônio do CBMSC (ou no que esteja sob sua responsabilidade) e no de um terceiro envolvido, ocorrendo a recuperação do patrimônio BM às expensas do bombeiro militar ou de civil a serviço do CBMSC (BCP), o respectivo Oficial-Comandante deverá determinar que o B-4 lavre o respectivo “Termo de Acordo”, proceda a um relatório circunstanciado do ocorrido, com levantamento fotográfico dos danos na Vtr militar e, se possível, no patrimônio do terceiro envolvido. Ocorrendo a reparação do patrimônio do CBMSC e do civil envolvido, não há necessidade de confeccionar o relatório nem o levantamento fotográfico.

c. Após o conserto do equipamento danificado, deverá o B-4 do ElSub ou um oficial designado proceder uma vistoria a fim de verificar se o patrimônio retornou ao estado em que se encontrava antes do evento danoso, devendo, ao final, lavrar um termo de vistoria e constatação.

d. Nos casos de dispensa de IT, os documentos correlacionados deverão ser autuados e arquivados no B1 (ou equivalente) do BBM, uma vez que a PGE poderá solicitar futuramente informações do caso.

2-5. DOS DOCUMENTOS BÁSICOS DO IT

São documentos básicos e obrigatórios nos autos do IT (na ordem apresentada abaixo):

- 1) Autuação (ANEXO A);
- 2) Termo de Abertura, Identificação e Avarias (ANEXO D);
- 3) Portaria de designação do Encarregado para proceder ao IT (ANEXO B) – se for o caso;
- 4) Cópia do documento (parte ou nota eletrônica) que motivou a instauração;
- 5) Ficha de Acidentes (ANEXO C) e, se houver, o Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT– se for o caso;
- 6) Relatório da Ocorrência – se for o caso;
- 7) Orçamentos de no mínimo três oficinas idôneas, datados e assinados;
- 8) Avaliação dos danos na Vtr (ANEXO E);
- 9) Fotografias do equipamento danificado, se possível, coloridas;
- 10) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – se for o caso;
- 11) Fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo– se for o caso;
- 12) Ficha de conduta do operador e/ou condutor da Vtr, ou do responsável pelo equipamento danificado/extraviado;
- 13) Cópia do Livro de Registro de Vtr – se for o caso;
- 14) Ordens específicas para o uso da Vtr ou do equipamento – se for o caso;
- 15) Oitiva do operador e/ou condutor da Vtr, ou do responsável pelo equipamento danificado/extraviado (Termo de Qualificação e Interrogatório) (ANEXO F);
- 16) Oitiva de testemunhas (Termo de Inquirição Sumária) (ANEXO G);
- 17) Croqui em escala– se for caso de dano em viatura;
- 18) Reconstituição (ANEXO H);
- 19) Conclusão preliminar – se for o caso (ANEXO I);

- 20) Proposta de Termo de Acordo ou Termo de Negativa, sempre que a causa for classificada como de responsabilidade pessoal (ANEXOS K, L, M ou N);
- 21) Certidão por não apresentar defesa – se for o caso (ANEXO J);
- 22) Conclusão final (ANEXO O);
- 23) Termo de Vistoria e Constatação – se for o caso (ANEXO V);
- 24) Ofício de remessa do IT (ANEXO P);
- 25) Solução do IT (ANEXO R);
- 26) Homologação ou Avocação (ANEXOS S ou T).

a. Devem ser anexados aos autos, quando for o caso: laudo pericial, cópias da Solução e Relatório de IPM, e outros documentos que se julguem pertinentes.

b. As fotocópias anexadas aos autos de IT deverão ser certificadas pelo encarregado do IT, como cópia fiel à original.

c. Os três orçamentos deverão conter os mesmos itens orçados, a indicação formal de seu expedidor bem como a assinatura do que o confeccionou. Só se deve proceder a orçamentos dos danos ocorridos no patrimônio do CBMSC ou que estejam sob sua responsabilidade.

d. No caso de acidente automobilístico, devem ser registradas fotografias de onde ocorreu o acidente, dos veículos envolvidos, dos danos causados na viatura militar e no veículo civil, tudo, de preferência, colorido.

e. A numeração de páginas do IT deve ser consignada ao longo do procedimento (com a rubrica do Encarregado), sendo que a capa dos autos será a 1ª página, contudo, não devendo ser consignado tal fato, iniciando, portanto, em “fls. 02” no “Termo de Abertura, identificação e avarias”.

f. Não se deve numerar o verso das páginas. Quanto o verso estiver em branco, deve se carimbá-los “EM BRANCO”.

g. Quando o Encarregado quiser fazer referência de algum dado constante no IT, poderá fazê-lo utilizando-se das seguintes formas abreviadas:

- 1) o depoimento se encontra a fls. 20 / a fls. 11 e 12 / a fls. 1 a 5; ou
- 2) o depoimento se encontra à fl. 3 do processo; citado às fls. 3 a 9 ou às fls. 11 e 12 do processo.

h. Antes de proceder a oitiva do responsável pelo equipamento danificado, deve ser lido o ANEXO G deste manual, uma vez que nele há uma lista de questionamentos a serem efetuados.

i. Três orçamentos deverão ser procedidos, independente de existir oficina específica licitada para manutenção de viaturas da circunscrição do ocorrido, bem como o conserto

efetuado na de menor orçamento. Tal regra somente deverá ser desconsiderada nos casos de imposição (expressa e formal) da Prefeitura Municipal para as viaturas que originalmente pertencem a tal ente.

2-6. DA SOLUÇÃO DO IT

a. É de competência da autoridade que instaurou o IT proferir a solução, depois de sanadas as correções e diligências mandadas fazer.

b. Após o encarregado encaminhar-lhe os autos de IT, a autoridade delegante, poderá:

1) concordar com a conclusão do Encarregado do IT, exarando sua solução, na qual além dos encaminhamentos devidos, poderá determinar outras providências decorrentes, por exemplo: instauração de PAD, baixa em equipamento, conserto de viatura etc.); ou

2) discordar da conclusão, onde, caso sua discordância impute à bombeiro militar responsabilidade pelos danos, deverá, através despacho ao encarregado do IT, proceder conforme prescreve os números “20” e “21”, da alínea “a.”, do item “2-5”. Ao final, os autos deverão ser conclusos à autoridade para solução final. Caso a autoridade ainda considere que a responsabilidade era devida a bombeiro militar, deverá lavrar sua solução, demonstrando os fundamentos de sua discordância para com a conclusão do encarregado, fazer os encaminhamentos devidos e determinar outras providências decorrentes, por exemplo: instauração de PAD, baixa em equipamento, conserto de viatura, etc.;

c. Sempre que se concluir no IT que a responsabilidade pelos danos for devida ao bombeiro militar, a autoridade que instaurou o IT, em sua solução, deverá obrigatoriamente determinar a instauração de PAD em desfavor daquele, mesmo que o BM tenha efetuado o pagamento dos danos; bem como nos casos de dispensa de IT onde o BM ressarcir os danos causados.

d. Proferida a solução, nos termos do ANEXO O, a autoridade que determinou a abertura do IT encaminha os autos ao Comandante-Geral, através da Corregedoria do CBMSC. Em se tratando de IT instaurado por CBM, deve ser o IT encaminhado através do respectivo BBM.

e. A solução deve ser publicada no BI da OBM.

2-7. DA CORREÇÃO DO IT PELA AUTORIDADE DELEGANTE

a. É de inteira responsabilidade da autoridade delegante, antes de proferir a solução do IT, fazer a correção dos autos quanto:

1) a autuação;

2) os documentos básicos;

- 3) o processamento cronológico;
- 4) a ampla defesa e o contraditório – se for o caso
- 5) a reconstituição e a conclusão.

b. Estando os autos em conformidade, a autoridade delegante deverá lavrar sua solução.

c. Não estando em conformidade, devolverá os autos ao Encarregado, apontando as correções que julgar necessárias, para que aquele proceda conforme lhe foi determinado, tudo conforme modelo (ANEXO N).

d. Independentemente da correção prevista na alínea “a”, pode a autoridade delegante devolver os autos ao Encarregado do IT para novas diligências ou, se entender oportuno, ele próprio viabilizar as diligências que entenda necessárias, ou nomear outro oficial para tanto.

2-8. DA HOMOLOGAÇÃO OU AVOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE IT

a. A Corregedoria-Geral quando receber autos de IT deverá analisá-los a fim de verificar os mesmos quanto a sua conformidade formal com o presente Manual, bem como realizar uma análise de mérito a ser repassada ao Comandante-Geral.

b. Após a análise prevista no item anterior a Corregedoria-Geral deverá:

1) Em caso de inconformidades com o presente Manual: confeccionar o Termo de Correção (ANEXO N), e devolver os autos, com aquele termo à origem para correção. O referido termo não deverá ser juntado, em momento algum, aos autos de IT.

2) Estando em conformidade, deverá submeter o IT ao Comandante-Geral, que poderá:

a) Exarar o termo de Homologação (Anexo P), onde, concordando com a solução a que chegou a autoridade que solucionou o IT, fará os respectivos encaminhamentos;

b) Exarar o termo de Avocação (Anexo Q), no qual discordará no todo ou em parte com a solução a que chegou a autoridade que solucionou o IT, devendo, para tanto, fundamentar a parte discordante.

c. Caso o Comandante-Geral queira que se providenciem outras diligências ou que considere que há nos autos indícios de que o responsável pelos danos, em material da Fazenda, se tratava de bombeiro militar, o qual teria sido inocentado pela autoridade que instaurou o IT, deverá exarar um despacho apontando as diligências que deseja, ou, para que se baixem os autos ao bombeiro militar, ou ao BCP, preliminarmente responsável para que seja possibilitado ao mesmo o ressarcimento dos danos bem como a apresentação de defesa se for o caso. Após isso, os autos retornarão para que o Comandante-Geral possa proceder nos termos o item “2-7”, “b”, “2” deste Manual.

d. A homologação ou avocação deve ser publicada no BCBM.

e. Os autos originais, após a homologação ou avocação do CmtG, devem ser encaminhados à DLF.

2-9. DO ARQUIVAMENTO DO IT E SEU ENCAMINHAMENTO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

a. É obrigatório o arquivamento de uma cópia do IT na pasta do respectivo equipamento do ElSub (no mínimo em CBM), do qual ela esteja sob sua responsabilidade.

b. Quando houver danos em patrimônio do CBMSC (ou o que esteja sob sua responsabilidade), não importando o valor dos mesmos, fotocópia integral dos autos deve ser remetida à PGE, ou à Procuradoria do Município (certificados que conferem com o original), sempre que:

- 1) os danos não forem consertados pelo causador dos mesmos;
- 2) não se chegar a uma autoria pelos danos e estes forem recuperados com ônus para o Estado/Município.

c. Os autos originais do IT devem ser arquivados na pasta da Vtr existente na Seção de Viaturas, da DLF, a qual deverá, se for o caso, encaminhar à PGE, ou à Procuradoria do Município, fotocópia integral dos autos.

d. O arquivamento se faz necessário para compor o histórico do equipamento, como também para estar à disposição da respectiva Procuradoria, caso o Estado/Município venha a ser cobrado judicialmente pelo mesmo fato gerador.

e. Sempre que as causas do acidente forem de ordem pessoal e o Termo de Acordo for negativo, cópia dos autos deve ser encaminhada à Procuradoria do ente federativo que arcar com os danos, ou seja, à Procuradoria Geral do Estado ou à Procuradoria do Município, cujo fundo municipal tiver empenhado e pago a despesa, independentemente do valor.

f. O Encaminhamento será feito após a liquidação da despesa, cuja cópia dos comprovantes (empenho, notas fiscais e ordem bancária) deve ser juntada aos autos.

g. Caberá a DLF juntar os documentos de empenho, notas fiscais e ordem bancária ao IT e viabilizar o encaminhamento à PGE, através do CmdoG.

h. Caberá ao Cmt do ElSub (GBM ou OBM) da cidade em que o fundo municipal empenhar e pagar a despesa, juntar os documentos de empenho, notas fiscais e ordem bancária ao IT, e viabilizar o encaminhamento à Procuradoria do Município.

CAPÍTULO 3 DA ELABORAÇÃO DO IT

ARTIGO ÚNICO GENERALIDADES

3-1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS CAUSAS DO ACIDENTE

a. As causas dos acidentes sempre são classificadas como:

1. Técnicas;
2. Pessoais; ou
3. Decorrentes de força maior ou caso fortuito.

b. Sempre que a manutenção e as inspeções tenham sido executadas corretamente, consideram-se como causas técnicas, as provocadoras de acidentes oriundos de defeitos alheios à vontade do motorista ou pessoal encarregado da manutenção, como por exemplo:

- 1) defeitos de fabricação de peças ou em conjuntos mecânicos cuja constatação não tenha sido possível efetuar;
- 2) defeitos em peças ou em conjuntos mecânicos de natureza imprevisível;
- 3) ruptura, quebra, afrouxamento, ou perda de qualquer parte, quando imprevisível.

c. Serão sempre consideradas causas pessoais:

- 1) falta ou deficiência de manutenção;
- 2) culpa (imperícia, imprudência ou negligência) ou dolo;
- 3) permitir a saída ou utilização de qualquer vtr sem as inspeções previstas na Ficha de Serviço;
- 4) infrações ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- 5) não possuir habilitação específica para dirigir a vtr em causa;
- 6) permitir a saída ou utilização de qualquer vtr que apresente deficiência ou defeito proibitivo, de acordo com o CTB.
- 7) utilização de equipamento público para fins particulares.

d. As causas técnicas, quando provadas, a princípio, excluirão a responsabilidade pessoal, ao passo que as causas pessoais, em tese, sempre acarretarão em responsabilização.

e. Nos casos de fato/ocorrência imprevisível ou difícil de prever que gera um ou mais efeitos/consequências inevitáveis (caso fortuito ou força maior), a princípio, o responsável/condutor do equipamento danificado não será responsabilizado.

f. A má pavimentação, estado das estradas, condições climáticas e falta de sinalização, não eximirão o operador e condutor da responsabilidade, quando ficar comprovado que este agiu com culpa ou dolo.

g. Deve-se levar em conta que: na força maior por ser um fato da natureza, pode-se conhecer o motivo ou a causa que deu origem ao acontecimento, como um raio que provoca um incêndio, inundação que danifica produtos ou intercepta as vias de comunicação, impedindo a entrega da mercadoria prometida ou um terremoto que ocasiona grandes prejuízos, etc. Por outro lado o caso fortuito tem origem em causa desconhecida, como um cabo elétrico aéreo que sem saber o motivo se rompe e cai sobre fios telefônicos causando incêndio explosão de caldeira de usina, provocando morte.

3-2. DA PARTICIPAÇÃO DO ACIDENTE E DO PRAZO PARA SOLUÇÃO DO IT

a. Em caso de acidente envolvendo viatura, o fato deverá ser comunicado de imediato ao superior imediato do operador e condutor da Vtr, que deverá tomar as medidas necessárias para o atendimento de vítimas, se houver, para a produção de documentos a serem juntados ao IT e participar, no mesmo dia, do acidente ao Cmt do ElSub (OBM ou GBM).

b. A autoridade que determinou a instauração do IT deverá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do acidente, lançar sua solução nos Autos e encaminhá-los ao Comandante-Geral, através da Corregedoria-Geral, para as medidas constantes no item 2-7 deste Manual.

c. Justificadamente, o prazo para a conclusão e solução pode ser prorrogado em até 20 (vinte) dias corridos. Tal prorrogação deve ser justificada através de justificativa expressa na solução e publicação em Boletim Interno.

d. O início dos prazos se dará a partir do dia seguinte da data da assinatura do documento que abrir prazo.

e. No caso de nomeação de encarregado, o prazo constante na portaria que o designar deverá iniciar quando do recebimento da mesma pelo oficial designado.

3-3. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O Inquérito Técnico é considerado como verdadeiro instrumento pericial e será sempre manuscrito, datilografado ou digitado pelo encarregado, não devendo ser nomeado escrivão.

b. Todas as folhas e documentos juntados ao IT serão autuados, numerados e rubricados pelo encarregado, devendo este fazer as seguintes observações, exclusivamente técnicas:

- 1) identificação militar e industrial da Vtr;
- 2) tempo e percurso de serviço (data de inclusão em carga, odômetro atual e naquela época);
- 3) exame das diferentes partes da Vtr;
- 4) estado das partes danificadas;
- 5) providências tomadas;
- 6) causas das avarias, se provenientes de deficiências técnicas ou pessoais; e
- 7) responsabilidades pelos danos.

c. O encarregado do IT poderá abrir qualquer conjunto mecânico da Vtr para exame pericial, podendo para isso, nomear dois peritos militares ou de oficinas idôneas, no caso de não haver militares peritos.

d. Caso a perícia a ser realizada só possa ocorrer por peritos que façam a cobrança por tais serviços, deverá ser feito o respectivo empenho e pagamento a expensas do Estado/Município.

e. O encarregado poderá colher inquirições e realizar as diligências que julgar necessárias, tudo dentro dos limites de sua competência.

f. Ao final, o encarregado redigirá a reconstituição e proferirá sua conclusão preliminar, se for o caso (após prazo de defesa do BM responsável), e/ou a conclusão final, demonstrando com absoluta clareza como classificou a causa do acidente (item 3-1 “a”), e neste caso, apontará o responsável, ou responsáveis, pelo dano.

g. Após a conclusão final, o encarregado do IT, por meio de ofício, remeterá os autos à autoridade que determinou a instauração.

h. O Comandante-Geral, o Corregedor-Geral e o Diretor de Logística e Finanças poderão, excepcionalmente, determinar a instauração de IT em qualquer Unidade Operacional do Estado, quando verificar tal necessidade.

i. O conserto das viaturas e demais equipamentos do CBMSC, não dependerão da conclusão do IT para serem efetuados. Contudo, os três orçamentos deverão existir na ocasião de seu conserto, onde será escolhido o menor orçamento. Os orçamentos, neste caso, produzidos antes da instauração do IT, deverão ser autuados por ocasião de sua instauração.

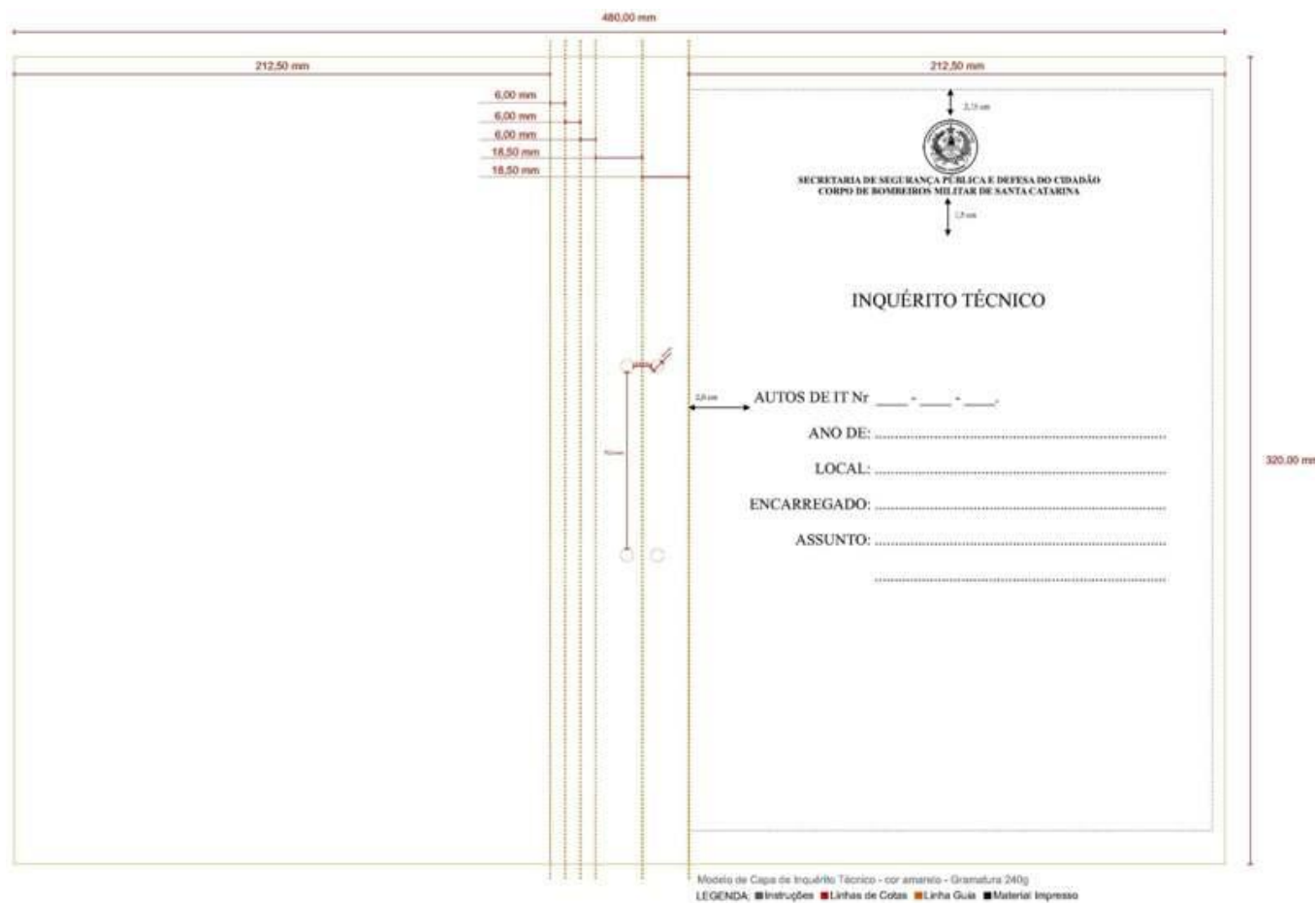
j. A instauração de IT pelas Diretorias e demais seções administrativas terão os mesmos procedimentos aplicados aos BBM's.

k. Quanto às viaturas aéreas e aquáticas, além de utilizarem as normas deste manual, deverão se atentar para as normas específicas da legislação aérea e marítima. Ainda, deverão fazer juntar a documentação dos tripulantes e comandantes de tais espécies de viaturas.

l. Quanto o material do CBMSC for utilizado para fins particulares, deverá se atentar para as disposições da lei federal nº8.429, de 02 de junho de 1992.

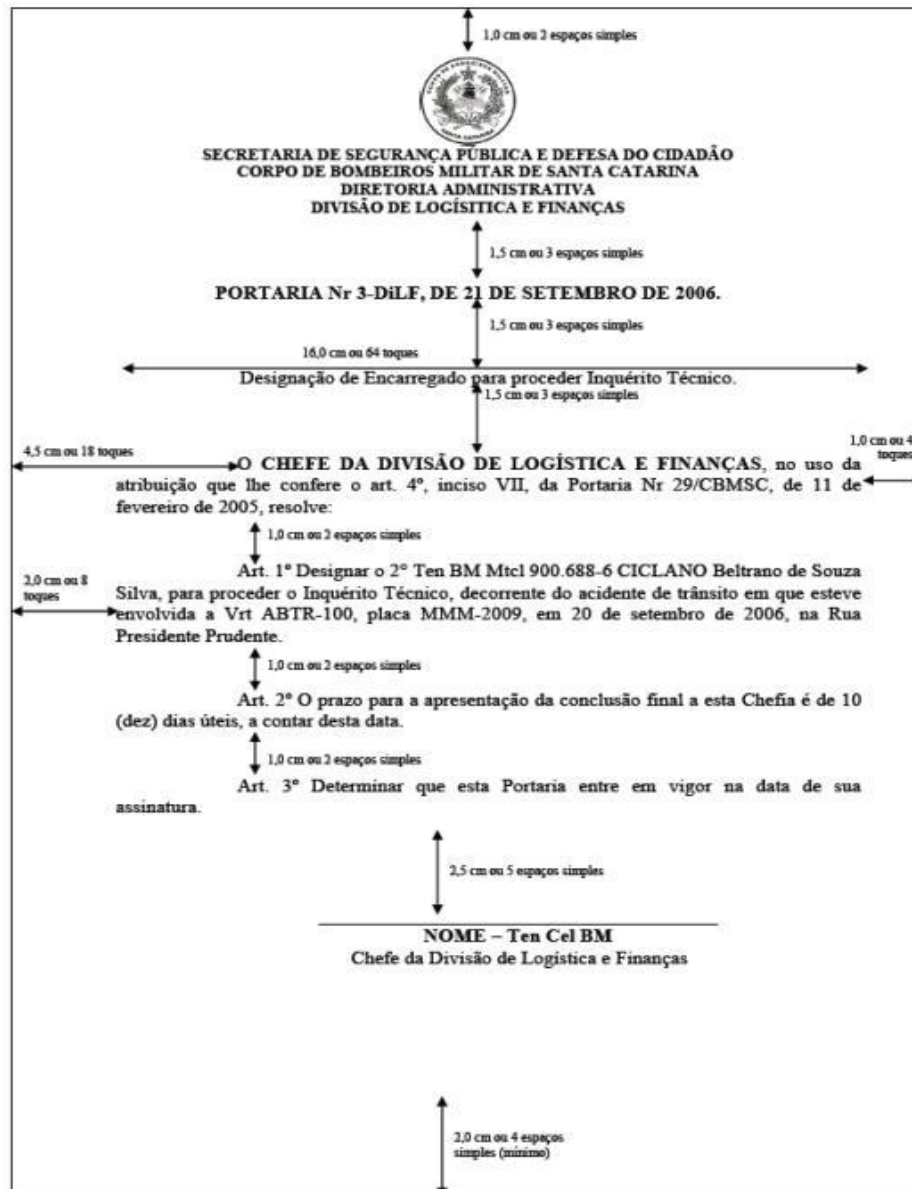
ANEXO A

CAPA PARA AUTUAÇÃO



ANEXO B

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO



Nota: O prazo para solução do IT é de 30 (trinta) dias. É prudente que o prazo concedido pela autoridade delegante seja compatível para possíveis prorrogações de tempo a fim de exarar a solução.

ANEXO C

FICHA DE ACIDENTE



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

**FICHA DE ACIDENTE
ATENÇÃO**

Em caso de atropelar alguém ou danificar qualquer propriedade, o motorista deve:

- a) parar a viatura e prestar a necessária assistência;
- b) preencher esta ficha NO LOCAL, sempre que possível;
- c) entregá-la, o mais rapidamente possível ao seu comandante imediato.

A inobservância destas instruções constituirá uma transgressão disciplinar.

1. Nome do motorista militar:

.....

2. Unidade:

.....

3. Tipo e marca da viatura militar:

.....

4. Número da viatura militar:

.....

5. Nome e endereço do motorista do outro veículo:

.....

6. Marca, modelo e ano do outro veículo ou da propriedade danificados:

.....

7. Número do outro veículo:

.....

8. Local do acidente:

Cidade:

Rua:

Estado:

9. Data do Acidente:

.....

10. Nomes, subunidades ou endereços das pessoas vítimas e natureza dos ferimentos:

.....

.....

11. Descrever as avarias da viatura militar:

.....
.....

12. Descrever as avarias do outro veículo ou da propriedade danificada:

.....
.....

13. Que sinais cada motorista executaram antes do acidente?

.....
.....

14. Condições de:

Visibilidade:

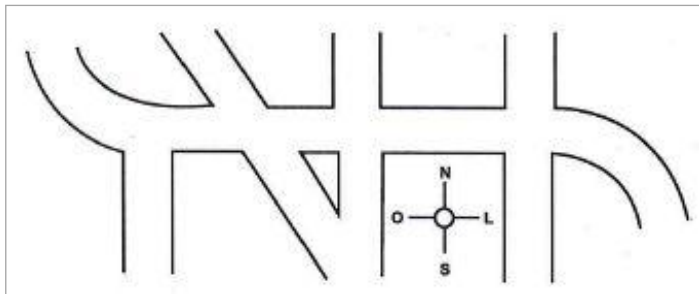
Tempo:

Leito da estrada:

15. Expor como se deu o acidente:

.....
.....

16. Mostrar no esquema abaixo a posição de cada veículo no momento do acidente e indicar com linha pontilhada o curso de cada veículo justamente antes e depois do acidente.



17. Foi feita qualquer sindicância por autoridade policial (civil ou militar)? () Sim () Não

Em caso afirmativo, declarar:

Nome: Nº.....

Distrito ou Unidade:

18. Nomes e subunidades das pessoas que viajavam na viatura militar:

.....
.....

19. Nomes e endereços de outras testemunhas:

.....
.....

Assinatura do Motorista

CERTIFICO que esta ficha me foi entregue no dia de de, às horas.

Assinatura e Carimbo do Cmt do ElSub

Nota: Esta ficha deverá ser anexada aos autos do IPM correspondente, se tiver sido instaurado.

ANEXO D**TERMO DE ABERTURA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

TERMO DE ABERTURA

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e _____, iniciando o IT, determinado pela Portaria nº _____, de _____, do Senhor _____, verifiquei a cópia da Parte, Ficha de Acidente, e/ou BOAT, e a Ficha de Serviço da Vtr que acompanharam a citada Portaria e assim passei a proceder da forma como consta neste Termo.

Aos ____ dias compareci ao Quartel do _____, onde se encontra a Vtr acidentada, acompanhado pelo motorista da viatura _____ e pelas testemunhas: ____ _
_____, _____, _____, procedendo a uma inspeção, do que constatei o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA

Registro BM: _____
 Placa: _____
 Marca: _____
 Modelo: _____
 Ano de Fabricação: _____
 Incluída em Carga: _____ Km: _____
 Km Atual: _____

AVARIAS

Descrever os danos causados na Vtr:

NOME – Posto/Grad BM

Encarregado de IT

Nota: Quanto às avarias, de ser descrito o dano específico, por exemplo: canto inferior da porta dianteira esquerda amassada; farol dianteiro esquerdo quebrado; para-lama dianteiro esquerdo amassado.

Não são consideradas avarias: freio mal regulado; pneu “careca”; farol queimado.

Da mesma forma, devem ser descritas as avarias noutros equipamentos e materiais pertencentes ao Estado e que sejam objetos de investigação das causas e responsabilidade.

ANEXO E**AVALIAÇÃO DOS DANOS****AVALIAÇÃO**

Avalio os danos causados em R\$ _____ (_____),
tendo por base os orçamentos juntados a estes Autos.

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado de IT

Nota: A avaliação é feita somente após a apresentação de três orçamentos de empresas idôneas e que gozam de credibilidade, devendo ser decidido pelo de menor valor.
A escolha de um orçamento de maior valor deverá ser fundamentada pelo Encarregado do IT.
A ocorrência extraordinária de existir apenas um orçamento nos autos deve ser justificada neste termo.

ANEXO F

OITIVA DO MOTORISTA

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

(termo de depoimento do acusado)

Autos/Local: _____

Data: __/__/____.

Horários: Início: __: __ h Término: __: __ h

Enc. do IT: (Nome – Posto/Grad) _____

Compareceu o ACUSADO e se identificou como se consigna a seguir:

Nome: _____

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Idade: _____

Filiação: _____

Identidade: _____

Data de Nascimento: __/__/____.

Instrução: _____

Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

Residência: _____

Defensor: _____

Cientificado da acusação, pela leitura da comunicação, foi interrogado da seguinte forma:

Onde estava ao tempo em que foi cometida a infração/transgressão e se teve notícia desta e de que forma, RESPONDEU ...; Conhece a pessoa ofendida e as testemunhas arroladas na acusação, desde quando e se tem alguma coisa a alegar contra elas, RESPONDEU: ...; Conhece as provas contra si apuradas e se tem alguma coisa a alegar a respeito das mesmas, RESPONDEU: ...; Conhece o instrumento com que foi praticada a infração/transgressão, ou qualquer dos objetos com ela relacionados e que tenham sido apreendidos, RESPONDEU: ...; É verdadeira a imputação que lhe é feita, RESPONDEU: ...; Sobre quais os motivos e as circunstâncias da infração/transgressão, RESPONDEU: ...; Se outras pessoas concorreram para ela, quais foram e de que modo agiram, RESPONDEU: ...; Não sendo verdadeira a imputação, sabe de algum motivo particular a que deva atribuí-la ou conhece a pessoa ou pessoas a que deva ser imputada a prática da infração/transgressão e se com elas esteve antes ou depois deste fato, RESPONDEU: ...; Está sendo ou já foi processado pela prática de outra infração/transgressão e, em caso afirmativo, em que juízo/OBM, se foi condenado/punido, qual a sanção/punição imposta e se a cumpriu, RESPONDEU: ...; Se Já se envolveu em outros acidentes com vtr e quais foram; Têm quaisquer outras declarações a fazer, RESPONDEU:...; Perguntado ainda, RESPONDEU: ...; Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo sindicado/Indiciado/acusado e por mim, Posto/Grad BM Encarregado do IT, que o digitei.

Acusado_____
Encarregado do IT

ANEXO G

OITIVA DA TESTEMUNHA

AUTO DE QUALIFICAÇÃO SUMÁRIA

(termo de depoimento da testemunha)

Autos/Local: _____

Data: ___/___/____.

Horários: Início: ___:___ h Término: ___:___ h

Enc. do IT: (Nome – Posto/Grad) _____

Compareceu a TESTEMUNHA e se identificou como se consigna a seguir:

Nome: _____

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

Idade: _____

Filiação: _____

Identidade: _____

Data de Nascimento: ___/___/____.

Instrução: _____

Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

Residência: _____

Defensor: _____

Prestou o compromisso legal de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado, art. 352 do CPPM. (ou art. 213 do CPP, se a testemunha for civil).

*(Perguntar se o depoente é ascendente, descendente, afim em linha reta, cônjuge ainda que desquitado, irmão do sindicado, bem como pessoa que, com ele, tenha vínculo de adoção. Checar se a testemunha é deficiente mental ou menor de quatorze anos. Art. 352, § 2º e 354 CPPM.) Após **checar, apagar/deletar**. Aos costumes disse nada. Sobre os fatos que deram origem a presente oitiva, declarou que: Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Testemunha e por mim, Encarregado do IT, que o digitei.*

Testemunha_____
Encarregado do IT

ANEXO H

RECONSTITUIÇÃO

Aos _____, dias de _____ de 20___, compareci ao (local do acidente) e procedi ao exame do local e da posição ocupada pelas Vtr (“m” e “n”) envolvidas no acidente e em confronto com a Ficha de Acidente e os fatos já apurados, sou levado a reconstituir o evento da seguinte forma: (descrever, com base nas informações colhidas e seu convencimento, como se deu o acidente), tendo como causa(s) (técnicas a deficiência dos freios e a falta de lubrificação; ou como causas pessoais, a imprudência do motorista por dirigir com excesso de velocidade e sem ter procedido a manutenção preventiva; ou caso fortuito ou força maior).

NOME – Posto/Grad BM

Encarregado do IT

Notas:

1) Na formulação da RECONSTITUIÇÃO, o Encarregado do IT deve ater-se tão somente a narrativa de como se deu o acidente com base nas provas colhidas e no seu convencimento pessoal, abstendo-se de qualquer manifestação pessoal, conclusões antecipadas ou ater-se a artigos da legislação pertinente.

ANEXO I**CONCLUSÃO PRELIMINAR**

Pelo exposto, sou de parecer que as avarias foram determinadas por exclusiva responsabilidade de (nome do responsável) e nada mais havendo a constar, encaminho cópia da Reconstituição e desta Conclusão Preliminar ao causador do dano, abrindo vistas dos Autos a parte, para, mediante traslado ou cópia das peças que lhe interesse proceder a defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Quartel em, _____, ____ de _____ de 20__

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

1) Só haverá CONCLUSÃO PRELIMINAR se o Encarregado do IT, pelas provas juntadas aos Autos, estiver convencido de que há indícios suficientes para imputar a responsabilidade ao militar, devendo neste caso apresentar a proposta de acordo, lavrando o Termo de Acordo ou de Negativa de Acordo. Lavrado o termo, deverá ser aberto prazo de 10 (dez) dias corridos, no próprio termo para a defesa do acusado. Caso a imputação de responsabilidade seja feita a civil, de igual forma deverá ser lavrado o Termo de Acordo ou de Negativa de Acordo, sem abertura de prazo.
Não haverá conclusão preliminar quando a causa for de ordem técnica.

ANEXO J**CERTIDÃO**

Eu _____, Encarregado do IT nº ____-____- 20____, juntamente com a testemunha abaixo assinada, certifico que o prazo de defesa que se iniciou no dia _____ do mês _____ do ano de _____, transcorreu sem que o acusado apresentasse sua defesa, para o que lavro a presente certidão.

Quartel do(a) ____ (OBM), na cidade de _____, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20____.

NOME
Testemunha do Ato

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

ANEXO K

TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO **(para civil)**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às ___ horas, na sala do _____ (local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Senhor _____, filho de _____ e de _____, _____, CPF _____ RG _____, estado civil _____, profissão _____, residente a _____ Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; proprietário do veículo _____, placa _____, ao qual foi imputada a responsabilidade pelos danos causados ao patrimônio do Estado, ora objeto deste IT, no valor de R\$ _____ (valor por extenso). Apresentada a proposta, **NEGOU-SE** a assumir a responsabilidade pelo dano.

NOME
Civil

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

NOME
Testemunha do Ato

NOME
Testemunha do Ato

ANEXO L

TERMO DE ACORDO
(para civil)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às ___ horas, na sala do _____ (local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Senhor _____, filho de _____ e de _____, CPF _____, RG _____, estado civil _____, profissão _____, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; proprietário do veículo _____, placa _____. Após o referido cidadão prestar depoimento nestes Autos de IT, se buscou com o mesmo um acordo de responsabilidade pelos danos que a Vtr _____ sofreu quando _____ (narrar o fato e os danos). Para tanto, o referido cidadão **ASSUMIU** totalmente a responsabilidade pelo acidente, objeto deste IT, e comprometeu-se a reparar os danos causados na aludida viatura BM, o que fará da seguinte forma: _____ (descrever como fará o pagamento dos danos).

NOME
Civil

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

NOME
Testemunha do Ato

NOME
Testemunha do Ato

ANEXO M

TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO **(para militar)**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às ___ horas, na sala do _____ (local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Posto/Grad BM Mtcl NOME, filho de _____ e de _____, CPF _____, RG _____, estado civil _____, militar estadual, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; o qual no momento do acidente conduzia a Vtr BM _____, placa _____. Após o militar prestar depoimento nos Autos deste IT, se buscou com o mesmo um acordo de responsabilidade pelos danos que a Vtr BM _____ sofreu quando _____ (narrar o fato e os danos). O militar **NEGOU-SE** a reparar os danos, não assumindo a autoria dos mesmos. Pelo exposto e diante a presente negativa de acordo, nos termos do artigo 4º do Decreto 4.953/94, abro o prazo de 10 (dez) dias para que, se assim desejar, apresente defesa diante a acusação de ser responsável total (ou parcial) pelo acidente descrito acima. Para tanto, poderá consultar os autos e efetuar fotocópias as suas expensas.

NOME
Civil

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

NOME
Testemunha do Ato

NOME
Testemunha do Ato

ANEXO N

TERMO DE ACORDO
(para militar)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às ___ horas, na sala do _____ (local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Posto/Grad BM Mtcl NOME, filho de _____ e de _____, CPF _____, RG _____, estado civil _____, militar estadual, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; o qual no momento do acidente conduzia a Vtr BM _____, placa _____. Após o militar prestar depoimento nos Autos deste IT, se buscou com o mesmo um acordo de responsabilidade pelos danos que a Vtr BM _____ sofreu quando _____ (narrar o fato e os danos). Para tanto, o militar **ASSUMIU** totalmente a responsabilidade pelo acidente, objeto deste IT, e comprometeu-se a reparar os danos causados na aludida viatura BM, o que fará da seguinte forma: _____ (descrever como fará o pagamento dos danos).

NOME
Civil

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

NOME
Testemunha do Ato

NOME
Testemunha do Ato

Nota: Os Termos de Acordo ou de Negativa, dependendo da(s) oitiva(s) do(s) motorista(s) militar ou civil ou de quem esteja sendo acusado de ter provocado o dano e aproveitando a presença destes, poderá ser confeccionado na mesma oportunidade das oitivas.

Na *culpa concorrente*, poderá haver situações em que um concorde e o outro não, independentemente disto, os termos devem ser lavrados e juntados aos Autos.

ANEXO O

CONCLUSÃO FINAL

Pelo exposto, sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas técnicas (descrever a causa em conformidade com este manual), sendo imputada ao Estado a reparação dos danos. Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT o qual remeto ao Senhor, _____ a quem compete a solução final.

Ou, no caso de civil ser responsável pelos danos:

Pelo exposto sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, cuja responsabilidade recai sobre Senhor _____, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com negligência, imperícia e/ou imprudência, assumindo (ou não) a responsabilidade pelos danos (fls....). Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT o qual remeto ao Senhor _____ a quem compete a solução final.

Ou, no caso de militar responsável pelos danos:

Pelo exposto sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, cuja responsabilidade recai sobre o Posto/Grad BM Mtcl _____, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com negligência, imperícia e/ou imprudência, pois, conforme se retira dos autos, o acusado..... Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT, o qual remete ao Senhor _____ a quem compete a solução final.

Quartel em, _____, ____ de _____ de 20__

NOME – Posto/Grad BM
 Encarregado do IT

Notas:

1) Esta “conclusão final” só existe quando houver responsabilização do militar e necessidade de abrir vistas ao mesmo para sua defesa, pois, com suas alegações poderá alterar as conclusões a que chegou o Encarregado, ou este poderá, diante a ausência de defesa apresentada ou mesmo não se convencendo dos argumentos defensivos, ratificar seu posicionamento declinado na “conclusão preliminar” e encaminhar os autos ao Cmt-G.

2) Se o civil não se responsabilizar pelo conserto do material danificado, logicamente, caberá o Estado efetuar-lo, mas não se deve “imputar ao Estado”, o qual somente fará o conserto e posteriormente, se for o caso, ingressará com ação judicial de cobrança.

3) No caso de ter o acusado agido com negligência, imperícia ou imprudência, deve o encarregado narrar como chegou a tal espécie de culpa.

NEGLIGÊNCIA - É o termo que designa falta de cuidado ou de aplicação numa determinada situação, tarefa ou ocorrência, falta de atenção, não tomando as devidas precauções, ausência de reflexão necessária, inação, indolência, inércia e passividade, outro exemplo é um pai de família que deixa uma arma carregada em local inseguro ou de fácil acesso a crianças, pode causar a morte de alguém, por sua atitude negligencia.

IMPRUDÊNCIA - É o ato de agir perigosamente, com falta de moderação ou precaução, consiste na violação das regras ou leis, um comportamento de precipitação, outro exemplo é um motorista que dirige em velocidade acima da permitida e não consegue parar no sinal vermelho, invadindo a faixa de pedestres e atropelando alguém, agiu com imprudência.

IMPERÍCIA - Constata em agir com inaptidão, falta qualificação técnica, teórica ou prática, ou ausência de conhecimentos elementares e básicos da profissão, a incapacidade, a falta de habilidade específica para a realização de uma atividade técnica ou científica, não levando o agente em consideração o que sabe ou deveria saber, falta de habilidade ou conhecimento para realizar a contento determinado ato, um exemplo é um menor de idade que não possui CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conduzir veículos e motos.

ANEXO P**OFÍCIO DE REMESSA DO IT****SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****Florianópolis, 02 de julho de 2013.****Of. nº 040-DLF****Do Ch da ...****Ao Sr. ...****Assunto:** remessa de IT**Anexo:** IT nº 00-___-08

Remeto-vos, para os devidos fins, o Inquérito Técnico, anexo, a que procedi em virtude de vossa ordem constante da Portaria anexa aos respectivos Autos.

NOME – Posto BM
Encarregado do IT

ANEXO Q

CORREÇÃO DE IT AUTOS DE IT Nr-1ª/1º BBM-07 (exemplo)

**Enc. do IT: Posto/Grad BM Mtel 000.000-0 Fulano de TAL.
Vtr ASU-000**

Analisado o IT supracitado em conformidade com o Manual de Elaboração de Inquérito do CBMSC, restou identificar alguns ajustes, o qual passa a relatar:

1. Quanto a Autuação:

Em conformidade com o Manual de Elaboração de Inquérito do CBMSC; **(OK)**.

2. Quanto aos Documentos Básicos:

Os documentos básicos do IT devem seguir a sequência prevista o Manual de Elaboração de Inquérito do CBMSC, para tanto, é preciso tomar cuidado para que não falte nenhum documento.

- a) Os termos de Declarações constantes das fls 21, 23 e 24, estão em desacordo com o que prescreve o padrão adotado pelo CBMSC; ver o Manual de Elaboração de Inquérito do CBMSC, que padroniza a forma de tomada de depoimentos, “oitivas”; para corrigir, deve ser refeito no padrão e colher novamente as firmas dos depoentes; **(Ñ/OK)**.
- b) Após a Conclusão, sendo em desfavor do condutor, deve ser apresentado ao mesmo, e devidamente juntado aos Autos, a Proposta de Acordo ou o Termo de Negativa de Acordo; **(Ñ/OK)**.
- c) Não havendo acordo e tendo sido imputada a responsabilidade ao condutor militar, deve ser aberto prazo para a defesa, 10 (dez) dias; findo o prazo, fazer a Conclusão Final. **(Ñ/OK)**.

3. Quanto ao Processamento Cronológico:

Todos os documentos devem ser juntados na ordem cronológica de sua expedição e/ou de seu recebimento, logo devem ser observados os seguintes pontos:

- a) Na fl 20, logo abaixo do Temo de Abertura, consta quatro procedimentos que o Encarregado realizou; pelo tempo do verbo, notadamente os que estão na segunda e terceira ações, deixam a entender que foram providenciados até a data em que foi exarado o Termo de Abertura; entretanto, checando os documentos, percebe-se que foram providenciados a posteriori, fls 29, 30 e 31; para corrigir, refazer o Termo de Abertura e retirar as quatro ações que foram tomadas pelo Encarregado; tudo que o Encarregado fez ou deixou de fazer, está nos Autos, pode, se quiser, antes da Conclusão fazer um breve relatório de suas ações; **(Ñ/OK)**.

- b) A Reconstituição fl 25, é o relato que antecede a Conclusão, pois é a visão final do Encarregado; para corrigir, refazer e juntar antes da Conclusão. (Ñ/OK).

4. Quanto à Ampla Defesa e o Contraditório:

- a) Nada a constar.

5. Quanto à Reconstituição e Conclusão:

- a) Nada a constar.

6. Outros aspectos a considerar:

- a) Nada a constar.

Quartel do(a) 1º BBM, em Florianópolis, SC, em 02 de maio de 2013.

NOME – Posto BM
Cmt do ...

1ª Correção:

2ª Correção:

Notas:

Para fins de controle, as abreviaturas Ñ/OK destina-se a identificar, quando comparadas com as correções feitas e apresentadas, mostrarem o que não foi feito (Ñ) e o que foi feito (OK).
Como também, ao final há espaço para consignar as datas das correções feitas.

ANEXO R**SOLUÇÃO DE IT****AUTOS DE IT Nr-1ª/1º BBM-07**

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria nº ____-____-____, de 16 Mar 07, a que chegou o 1º Tem. BM Mtcl 000.000-0 Fulano de TAL, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ____-____ (ex.: ATP-200), placa MHU-____, veículo marca, modelo e ano (ex.: GM, Meriva 2006), decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-_____, conduzida pelo Senhor _____, residente a _____, nº ____, bairro _____, Palhoça, ocorrido na _____, em frente a _____, bairro _____, Florianópolis, por volta das 16:30h do dia 14 Mar 07, **RESOLVO:**

1. Analisado estes Autos, **concordar**, no todo (ou em parte), com a Conclusão exarada pelo Posto/Grad BM Mtcl 000.000-0 Fulano de TAL, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor da Vtr BM ____-____ (ex.: ATP-200), Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$3.686,80 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos), por ser o orçamento de menor valor;
2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do ;
3. Determinar o conserto pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, fl 31, destes autos;
4. Determinar ao Chefe do B-4/1º BBM que:
 - a) viabilize as solicitações de empenhos;
 - b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada, após receber as notas de empenho;
 - c) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;
 - d) fiscalize as providências listadas nesta Solução.
5. Determinar à Ajudância deste BBM que:
 - a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;
 - b) arquive cópia deste IT no arquivo destinado a Corregedoria deste BBM; e
 - c) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr, para juntá-lo à cópia do IT;
6. Determinar que a Corregedoria deste BBM instaure PAD em desfavor do Sd BM Fulano de tal, por restarem indícios do cometimento de transgressão disciplinar pelo mesmo, uma vez que....., que, em tese, se enquadra no item 79, do Anexo I do RDPMSC.

Quartel do 1º BBM, em Florianópolis, SC, em 17 de abril de 2013.

NOME – Posto BM
Cmt do 1º BBM

ANEXO S**HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos _____ dias do mês de _____ de 20___, após a análise dos Autos de IT Nr-1ª/1º BBM-07, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ___-___ (ex.: ATP-200), placa MHU-____, veículo marca, modelo e ano (ex.: GM, Meriva 2006), decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-_____, conduzida pelo Senhor _____, residente a _____, nº _____, bairro _____, Palhoça, ocorrido na _____, em frente a _____, bairro _____, Florianópolis, por volta das 1630h do dia 14 Mar 07, **RESOLVO:**

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM _____, Cmt do 1º BBM.
2. Determinar à AjG que:
 - a) remeta cópia desta Homologação ao Cmt do 1º BBM;
 - b) remeta os originais deste IT à DLF para as providências que decorrem destes Autos;
 - c) publique-se em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 14 de julho de 2013.

Cel BM NOME
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO T

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20___, após a análise dos Autos de IT Nr-1ª/1º BBM-07, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ____-____ (ex.: ATP-200), placa MHU-____, veículo marca, modelo e ano (ex.: GM, Meriva 2006), decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0_____, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-_____, conduzida pelo Senhor _____, residente a _____, nº _____, bairro _____, Palhoça, ocorrido na _____, em frente a _____, bairro _____, Florianópolis, por volta das 1630h do dia 14 Mar 07, **RESOLVO:**

1. **AVOCAR** a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM _____, Cmt do 1º BBM, por não concordar, no todo (ou em parte), com a Solução exarada pelo Cmt do 1º BBM, para em conseqüência decidir que não há indícios de causa pessoal e sim técnicas, para tanto fundamento nos seguintes argumentos:
 - a)
 - b)
 - c)

2. Determinar à AjG que:
 - a) remeta cópia desta Avocação ao Cmt do 1º BBM;
 - b) remeta os originais deste IT à DLF para as providências que decorrem destes Autos;
 - c) publique-se em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 14 de julho de 2013.

Cel BM NOME
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO U

TERMO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO

Eu _____, Encarregado de realizar a vistoria na vtr _____, certifico que todos os danos que sofreu e que originou a apuração realizada no IT nº ____-____- 20__, foram consertados, retornando a seu estado anterior ao respectivo acidente/incidente.

Quartel do(a) __ (OBM), na cidade de _____, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__.

**NOME – Posto/Grad BM
Encarregado pela vistoria**

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO DE PERITO**

Às ____:____ horas do dia 21 do mês de abril do ano de 2011, nesta cidade de Florianópolis, na sede do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, onde se achava presente o Capitão BM Fulano de Tal, Encarregado do IT Nr 001-13-1ºBBM, ao final assinado, aí compareceram, _____ (qualificação completa e sua perícia), a autoridade bombeiro militar resolveu nomear como Peritos “Ad Hoc”, visto tratar de pessoas idôneas com habilitação técnica para proceder a exame de em(objeto a ser periciado).

Aceito o múnus, os peritos prestam o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, não declarando incompatibilidade ou impedimento legal, e ficando cientes de que poderão sofrer sanções e responder civil e criminalmente por erro, dolo, má-fé, e outros vícios que tornem inverídicos os fatos trazidos aos autos, através do Laudo Pericial.

Por fim, a autoridade bombeiro militar determinou que se lavrasse este termo, o qual após lido e conferido vai devidamente assinado.

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

Compromissado
Cicrano de Tal

Compromissado
Beltrano de Tal

ANEXO X**DECRETO n° 4.953, de 09 de novembro de 1994.**

Fixa o valor e estabelece a forma dos recursos previstos no Item VIII do artigo 3º, da Lei n° 9.383, de 17 de dezembro de 1993 e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, item III, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 3º, parágrafo único da Lei n° 9.983, de 17 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º A responsabilidade por dano ou extravio causado ao patrimônio da Polícia Militar será verificada através dos procedimentos administrativos em vigor na Corporação.

Art. 2º A autoridade encarregada do procedimento investigatório, pericial ou persecutório, tão logo apurado o valor líquido do prejuízo causado e determinada a autoria, proporá acordo com o responsável pelo dano ou extravio.

Art. 3º Havendo acordo lavrar-se-á termo que será assinado pelo causador do dano ou extravio e o encarregado do procedimento, sendo os autos conclusos encaminhados ao Comandante Geral da Polícia Militar para homologação.

Art. 4 Não havendo acordo, no caso do causador do dano ou extravio ser dos quadros da Corporação, será lavrado o termo negativo, e dará, o encarregado do procedimento, vistas dos autos à parte, para, mediante traslado ou cópia das peças que lhe interessarem proceder à defesa no prazo de dez dias.

§ 1º Decorrido o prazo para a defesa, o instrumento procedimental concluso será remetido ao órgão competente da Corporação para os cálculos, sendo em seguida encaminhado ao Comandante Geral da Polícia Militar, que o remeterá à Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º Na apuração do cálculo final serão acrescidos os juros de mora legais.

Art. 5º No caso da responsabilidade do dano ou extravio ser imputada a pessoa estranha aos quadros da Corporação, proceder-se-á segundo prescrevem os artigos 2º e 3º, deste Decreto, e, não havendo acordo, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º Os recursos previstos no inciso VIII do artigo 3º, da Lei n° 9.383, de 17 de dezembro de 1993, serão descontados do policial militar em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, da seguinte forma:

I - no caso de dano, o valor será correspondente ao custo da recuperação ou recomposição do bem, e no caso de perda ou extravio, o custo corresponderá à reposição do bem extraviado ou perdido, na situação de novo;

II - o total dos custos, imputado ao causador do dano ou extravio, será descontado em parcelas mensais ininterruptas até a satisfação total do débito para com a Corporação, nunca excedendo o desconto a 10% (dez por cento) da remuneração básica do imputado, observados os demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de setembro de 1994.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

DOE N° 15.056 -10/11/94 - pág. 2.

ANEXO – Portaria Nr 103-EMG, que aprovou a Instrução Provisória nº 1 MTec BM**PORTARIA Nr 103-EMG, DE 07 DE MAIO DE 2009.**

Aprova a Instrução Provisória IP 1, ao Manual Técnico Bombeiro Militar para a elaboração de Inquérito Técnico.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Portaria do Cmt CBM nº 93, de 10 Maio 07, combinado com o artigo 113 da IG 10-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Provisória IP 1-MTec BM ao Manual Técnico Bombeiro Militar para Elaboração de Inquérito Técnico, constante do ANEXO ÚNICO desta Portaria, 1ª edição, que com esta baixa.

Art. 2º A presente IP deverá ser submetida à revisão após doze meses de sua entrada em vigência, para posterior análise e publicação como manual.

Art. 3º Publicar esta no Diário Oficial do Estado e o ANEXO ÚNICO no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CORDEIRO NETO - Cel BM
Chefe do Estado Maior-Geral

DOE nº 18.604, de 14 de maio de 2009

BCBM nº 23, de 08 de junho de 2009



IP 1-MTec BM

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO MAIOR-GERAL

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS
AO MANUAL TÉCNICO BOMBEIRO MILITAR
PARA ELABORAÇÃO DE
INQUÉRITO TÉCNICO

2009
(1ª Edição)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Divisão	Discriminação	Prf	Pag
CAPÍTULO	1 - APRESENTAÇÃO		
ARTIGO	Generalidades	1-1 e 1-	
ÚNICO		2	
	Finalidade da IP	1-1	5
	Aplicação	1-2	5
CAPÍTULO	2 – DO INQUÉRITO		
	TÉCNICO		
ARTIGO	Generalidades	2-1 a 2-	
ÚNICO		9	
	Do Encarregado do IT	2-1	6
	Da Competência para instaurar IT	2-2	6
	Da instauração do IT	2-3	6
	Dos documentos básicos do IT	2-4	7
	Da correção do IT pela autoridade delegante	2-5	8
	Da solução do IT	2-6	9
	Da homologação da solução ou avocação da solução do IT	2-7	9
	Do arquivamento do IT	2-8	10
	Do encaminhamento do IT à PGE	2-9	10
CAPÍTULO	3 – DA ELABORAÇÃO DO IT		
ARTIGO	Generalidades	3-1 a 3-	
ÚNICO		4	
	Da classificação das causas do acidente	3-1	11
	Da participação do acidente e do prazo para a solução do IT	3-2	12
	Orientações gerais	3-3	12
	Normas acessórias	3-4	13
ANEXOS			
ANEXO A	CAPA PARA AUTUAÇÃO		15
ANEXO B	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO		16
ANEXO C	FICHA DE ACIDENTE		18
ANEXO D	TERMO DE ABERTURA		22
ANEXO E	FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA		25
ANEXO F	AVALIAÇÃO DOS DANOS		28
ANEXO G	OITIVA DO MOTORISTA		29
ANEXO H	OITIVA DA TESTEMUNHA		31
ANEXO I	RECONSTITUIÇÃO		33
ANEXO J	CERTIDÃO		35
ANEXO K			
Apêndice 1	TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO (para civil)		36
Apêndice 2	TERMO DE ACORDO (para civil)		37

Apêndice 3	TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO (para militar)	39
Apêndice 4	TERMO DE ACORDO (para militar)	41
ANEXO L	CONCLUSÃO FINAL	43
ANEXO M	OFÍCIO DE REMESSA DO IT	45
ANEXO N	CORREÇÃO DE IT	46
ANEXO O	SOLUÇÃO DE IT	49
Apêndice 1	HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT	51
Apêndice 2	AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT	53
ANEXO Q	DECRETO Nº 4.953, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994	55
ANEXO R	ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO	57

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS AO MANUAL TÉCNICO BOMBEIRO MILITAR PARA
ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO - **IP 1-MTec BM**

CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO

**ARTIGO ÚNICO
GENERALIDADES**

1-1. FINALIDADE DA IP

A finalidade desta Instrução Provisória é estabelecer normas que padronizem a instauração e elaboração de Inquérito Técnico (IT) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1-2. APLICAÇÃO

a. O IT é uma investigação para apurar as causas e responsabilidades por danos causados em:

- 1) viatura;
- 2) material de motomecanização;
- 3) armamento;
- 4) munição; e
- 5) material de comunicação.

b. A instauração é de caráter obrigatório e processado em modelo próprio estabelecido por esta IP.

CAPÍTULO 2

DO INQUÉRITO TÉCNICO

**ARTIGO ÚNICO
GENERALIDADES**

2-1. DO ENCARREGADO DO IT

a. O encarregado do IT deverá ser sempre um oficial, e de preferência, o encarregado das viaturas do Elemento Subordinado – EISub (OBM ou GBM).

b. Não havendo oficial na cidade do EISub (OBM ou GBM), a autoridade com competência para mandar instaurar poderá, excepcionalmente, delegar a um Subtenente.

2-2. DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR IT

A competência para instaurar IT é conferida ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competentes as autoridades listadas no art. 9º, números 2) a 6), do Decreto Executivo Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 - Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais.

2-3. DA INSTAURAÇÃO DO IT

a. A instauração do IT se dará através de Portaria da autoridade com competência na circunscrição onde ocorreu o fato ou ex-offício da autoridade superior àquela, devendo ser informado à Corregedoria.

b. A Portaria deve ser publicada no Boletim Interno (BI) da Organização Bombeiro Militar (OBM).

c. A abertura do IT poderá ser dispensada pela autoridade competente sempre que a recuperação dos danos causados seja imediata no âmbito do ElSub (GBM ou OBM) e por conta do responsável, devendo neste caso a reparação ser recebida e certificada pelo Cmt do ElSub.

d. Os Cmt deverão instaurar ou solicitar a abertura do IT todas as vezes e em qualquer época que forem constatadas avarias em conjuntos mecânicos ou em quaisquer de seus componentes, que pela gravidade, no seu entender, o requerem.

2-4. DOS DOCUMENTOS BÁSICOS DO IT

a. São documentos básicos na confecção do IT:

- 1) autuação (ANEXO A);
- 2) Portaria de designação do Encarregado para proceder o IT (ANEXO B);
- 3) cópia da Parte que motivou a instauração;
- 4) Ficha de Acidentes (ANEXO C) ou Boletim de Ocorrência e de Acidente de Trânsito - BOAT;
- 5) Termo de Abertura (ANEXO D);
- 6) identificação da Vtr (ANEXO D);
- 7) avarias na Vtr (ANEXO D);
- 8) Ficha de Serviço da Vtr (ANEXO E) ou Relatório de Ocorrência;
- 9) orçamento de três (mínimo) oficinas idôneas, datados e assinados;
- 10) avaliação dos danos na Vtr (ANEXO F), feita somente após receber o último orçamento;
- 11) cópia do Livro de Registro de Vtr;
- 12) ordens particulares para o uso da Vtr (se houver);
- 13) oitiva do Operador e Condutor da Vtr (Termo de Qualificação e Interrogatório) (ANEXO G);
- 14) oitiva de testemunhas (Termo de Inquirição Sumária) (ANEXO H);
- 15) reconstituição (ANEXO I);
- 16) conclusão preliminar, se o responsabilizado for militar estadual (ANEXO I);
- 17) prazo para defesa, concedido ao responsabilizado pelo danos (ANEXO I);
- 18) certidão por não apresentar defesa (ANEXO J);
- 19) proposta de Termo de Acordo ou Termo de Negativa, sempre que a causa for classificada como de responsabilidade pessoal (ANEXO K);
- 20) recebimento;
- 21) conclusão final (ANEXO L); e
- 22) ofício de remessa do IT (ANEXO M).

b. Devem ser anexados aos autos, quanto for o caso, Laudo Pericial, cópias da Solução do IPM, esquema, croquis, fotografias, outros orçamentos para reparação dos danos.

2-5. DA CORREÇÃO DO IT PELA AUTORIDAD DELEGANTE

a. Cabe à autoridade delegante, antes de proferir a solução do IT, fazer a correção dos autos quanto:

- 1) a autuação;
- 2) os documentos básicos;
- 3) o processamento cronológico;
- 4) a ampla defesa e o contraditório;
- 5) a reconstituição e a conclusão.

b. Estando os autos em conformidade com esta IP, a autoridade que determinou a instauração profere a solução.

c. Não estando em conformidade, devolve os autos com as correções ao Encarregado para que proceda os reparos listados, conforme modelo (ANEXO N).

d. Independentemente da correção prevista na alínea “a.”, pode a autoridade delegante devolver os autos ao Encarregado do IT para novas diligências ou, se entender oportuno, ele próprio viabilizar as diligências que entenda necessárias.

2-6. DA SOLUÇÃO DO IT

a. É de competência da autoridade que determinou a abertura do IT proferir a solução, após sanadas as correções e diligências mandadas fazer.

b. A solução pode:

1) concordar com a conclusão do Encarregado do IT e determinar as providências que decorrem do fato;

2) discordar da conclusão, avocando para si, e neste caso, havendo a imputação de responsabilidade diversa da conclusão, deverá proceder o que prescreve os números “17)” e “18)”, da alínea “a.”, do item “2-4.”, para ao final determinar as providências que decorrem do fato.

c. Proferida a solução, a autoridade que determinou a abertura do IT encaminha os autos ao CmtG, através da Corregedoria do CBMSC.

d. A solução deve ser publicada no BI da OBM.

e. Modelo de solução (ANEXO O).

2-7. DA HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO OU AVOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DO IT

a. A homologação ou avocação, consideradas as soluções do IT, caberá ao Comandante-Geral, que a efetuará baseado no Parecer Técnico do Chefe da Corregedoria, sendo publicada em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar - BCBM.

b. O Parecer Técnico poderá:

1) receber os autos se estiver em conformidade com esta IP;

2) não receber os autos que apresentar não conformidades com esta IP.

c. O Parecer Técnico deverá examinar os autos quanto:

1) às correções previstas nos números “1)” a “5)”, da alínea “a.”, do item “2-5”;

2) ao aspecto técnico;

3) a sua elaboração; e

4) à apuração da responsabilidade dos danos causados.

d. A homologação ou avocação deve ser publicada no BCBM.

e. Os autos originais devem ser encaminhados à DiLF.

d. Modelo de homologação/avocação de solução (ANEXO P).

2-8. DO ARQUIVAMENTO DO IT

a. É recomendável que seja arquivado uma cópia do IT na pasta da Vtr do ElSub (GBM ou OBM) onde ela esteja carregada.

b. Os autos originais do IT devem ser arquivados na pasta da Vtr existente na Seção de Viaturas, da DiLF.

c. O arquivamento se faz necessário para compor o histórico da Vtr, como também, para estar a disposição da PGE nos casos que, do fato gerador, o Estado venha a ser cobrado judicialmente.

2-9. DO ENCAMINHAMENTO DO IT À PROCURADORIA

a. Sempre que as causas do acidente forem de ordem pessoal e o Termo de Acordo for negativo, cópia dos autos deve ser encaminhada à Procuradoria do ente federativo que arcar com os danos, ou seja, à Procuradoria Geral do Estado ou à Procuradoria do Município, cujo fundo municipal tiver empenhado e pago a despesa, independentemente do valor.

b. É de competência da Procuradoria, art. 1º, da Lei Est nº 14.265, de 21 de dezembro de 2007, decidir pelo ajuizamento ou não da ação de execução.

c. O Encaminhamento será feito após a liquidação da despesa, cujo cópia dos comprovantes (empenho, notas fiscais e ordem bancária) deve ser juntado aos autos.

d. Caberá a DiLF juntar os documentos de empenho, notas fiscais e ordem bancária ao IT e viabilizar o encaminhamento à PGE, através do CmdoG.

e. Caberá ao Cmt do ElSub (GBM ou OBM) da cidade em que o fundo municipal empenhar e pagar a despesa, juntar os documentos de empenho, notas fiscais e ordem bancária ao IT, e viabilizar o encaminhamento à Procuradoria do Município.

CAPÍTULO 3

DA ELABORAÇÃO DO IT

ARTIGO ÚNICO GENERALIDADES

3-1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS CAUSAS DO ACIDENTE

a. As causas dos acidentes, para as conclusões do IT, sempre são classificadas como:

- 1) técnicas; ou
- 2) pessoais.

b. Sempre que a manutenção e as inspeções tenham sido executadas corretamente, consideram-se como causas técnicas, as provocadoras de acidentes oriundos de defeitos alheios à vontade do motorista ou pessoal encarregado da manutenção, como por exemplo:

1) defeitos de fabricação de peças ou em conjuntos mecânicos cuja constatação não tenha sido possível efetuar;

2) defeitos em peças ou em conjuntos mecânicos de natureza imprevisível;

3) ruptura, quebra, afrouxamento, ou perda de qualquer parte, quando imprevisível.

c. Serão sempre consideradas causas pessoais:

1) deficiência de manutenção;

2) culpa (imperícia, imprudência ou negligência) ou dolo;

3) permitir a saída ou utilização de qualquer Vtr sem as inspeções previstas na Ficha de Serviço;

4) infrações ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

5) não habilitação para dirigir a Vtr em causa;

6) permitir a saída ou utilização de qualquer Vtr que apresente deficiência ou defeito proibitivo, de acordo com o CTB.

d. As causas técnicas, quando provadas, sempre eximirão de responsabilidade pessoal, ao passo que as causas pessoais sempre imputarão responsabilidade.

e. A má pavimentação, estado das estradas, condições climáticas e falta de sinalização, não eximirão o operador e condutor da responsabilidade, quando ficar comprovado que este agiu com culpa.

3-2. DA PARTICIPAÇÃO DO ACIDENTE E DO PRAZO PARA SOLUÇÃO DO IT

a. O acidente deverá ser comunicado de imediato ao superior imediato do operador e condutor da Vtr, que deverá tomar as medidas necessárias para o atendimento de vítimas, se houver, para a produção de documentos a serem juntados ao IT e participar, no mesmo dia, o acidente ao Cmt do ElSub (OBM ou GBM).

b. A autoridade que determinou a instauração do IT deverá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do acidente, lançar sua solução nos Autos e encaminhá-los ao Senhor Comandante-Geral, através da Corregedoria, para homologação, sendo posteriormente arquivados na Seção de Viaturas na DiLF.

c. Justificadamente, o prazo para a conclusão e solução podem ser prorrogados em até 20 (vinte) dias corridos.

d. O início dos prazos se dará a partir do dia seguinte da data da assinatura do documento que abrir prazo, por exemplo: Portaria de Designação do Encarregado do IT e o documento que abrir prazo para defesa do militar responsabilizado.

3-3. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. O IT é considerado como verdadeira perícia e será sempre manuscrito, datilografado ou digitado pelo encarregado, não havendo necessidade de ser nomeado escrivão.

b. Todas as folhas e documentos juntados ao IT serão autuados, numerados e rubricados pelo encarregado, devendo este fazer as seguintes observações, exclusivamente técnicas:

- 1) identificação militar e industrial da Vtr;
- 2) tempo e percurso de serviço (data de inclusão em carga, odômetro atual e naquela época);
- 3) exame das diferentes partes da Vtr;
- 4) estado das partes danificadas;
- 5) providências tomadas;
- 6) causas das avarias, se provenientes de deficiências técnicas ou pessoais; e
- 7) responsabilidades pelos danos.

c. O encarregado do IT poderá abrir qualquer conjunto mecânico da Vtr para exame pericial, podendo para isso, nomear dois peritos militares ou de oficinas idôneas, no caso de não haver militares peritos.

d. Após as diligências, o encarregado poderá colher inquirições e realizar outras pesquisas.

e. Ao final, o encarregado redigirá a reconstituição e proferirá sua conclusão preliminar, se for o caso, e final, demonstrando com absoluta clareza se as causas são técnicas ou pessoais, e neste caso, apontará o responsável ou responsáveis pelos danos.

f. Após a conclusão final, o encarregado do IT, por meio de ofício, remeterá os autos à autoridade que determinou a instauração.

g. Deverá ser aberto IPM correlato, toda vez que do acidente decorrer:

- 1) morte;
- 2) lesão corporal; e
- 3) indícios de infração penal (crime ou contravenção penal).

3-4. NORMAS ACESSÓRIAS

a. Aplica-se, subsidiariamente no que couber:

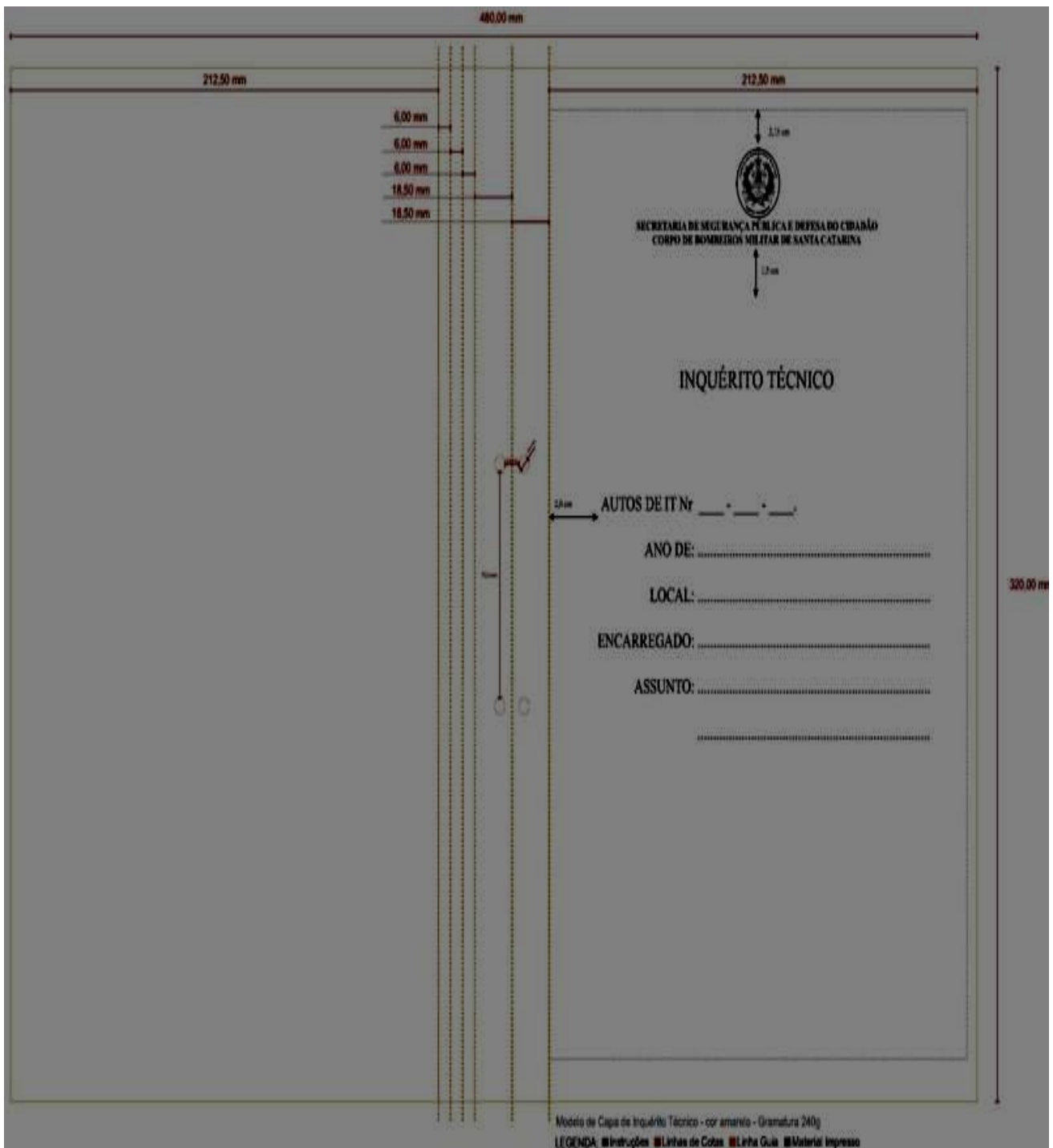
1) o Decreto Executivo Estadual nº 4.953, de 09 Nov 09, até que seja publicado outro específico para o CBMSC, (ANEXO Q);

2) as Orientações Gerais para a Elaboração de Inquérito Técnico, elaboradas pela Corregedoria da PMSC, após reunião ocorrida entre o Corregedor e os procuradores do Estado, responsáveis pela defesa do patrimônio público, (ANEXO R);

b. Instrução Normativa nº 004/1991, publicada no DOE nº 14.321, de 14 Nov 91, que orienta quanto aos procedimentos relativos aos veículos inservíveis e excedentes aos órgãos do Poder Executivo – descarga.

c. Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, de 5 Abr 02, publicada no DOE nº 16.882, de 10 Abr 02, que orienta quanto aos procedimentos relativos à carga e descarga de bens móveis nos órgãos do Poder Executivo. Esta IN aborda a questão do custo benefício da recuperação.


ANEXO A CAPA PARA AUTUAÇÃO



ANEXO B

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO

1,0 cm ou 2 espaços simples



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

1,5 cm ou 3 espaços simples

PORTARIA Nº 3-DILF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

16,0 cm ou 64 toques

1,5 cm ou 3 espaços simples

Designação de Encarregado para proceder Inquérito Técnico.

1,5 cm ou 3 espaços simples

4,5 cm ou 18 toques

O CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso VII, da Portaria Nº 29/CBMSC, de 11 de fevereiro de 2005, resolve:

1,0 cm ou 2 espaços simples

Art. 1º Designar o 2º Ten BM Mtel 900.688-6 CICLANO Beltrano de Souza Silva, para proceder o Inquérito Técnico, decorrente do acidente de trânsito em que esteve envolvida a Vrt ABTR-100, placa MMM-2009, em 20 de setembro de 2006, na Rua Presidente Prudente.

1,0 cm ou 2 espaços simples

Art. 2º O prazo para a apresentação da conclusão final a esta Chefia é de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data.

1,0 cm ou 2 espaços simples

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

1,0 cm ou 4 toques

2,5 cm ou 5 espaços simples

NOME – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Logística e Finanças

1,0 cm ou 4 espaços simples (mínimo)

Nota

O prazo para solução do IT é de 30 (trinta) dias. É prudente que o prazo concedido pela autoridade delegante seja compatível para possíveis prorrogações de tempo a fim de exarar a solução.

**ANEXO C
FICHA DE ACIDENTE**



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

**FICHA DE ACIDENTE
ATENÇÃO**

Em caso de atropelar alguém ou danificar qualquer propriedade, o motorista deve:

- a) parar a viatura e prestar a necessária assistência;
 - b) preencher esta ficha NO LOCAL, sempre que possível;
 - c) entregá-la, o mais rapidamente possível ao seu comandante imediato.
- A inobservância destas instruções constituirá uma transgressão disciplinar.

1. Nome do motorista militar:
2. Unidade:
3. Tipo e marca da viatura militar:
4. Número da viatura militar:
5. Nome e endereço do motorista do outro veículo:
6. Marca, modelo e ano do outro veículo ou da propriedade danificada
7. Número do outro veículo:
8. Local do acidente:
Cidade:
Rua:
Estado:
9. Data do Acidente:
10. Nomes, sub-unidades ou endereços das pessoas vítimas e natureza dos ferimentos:
.....
.....
.....
11. Descrever as avarias da viatura militar:
12. Descrever as avarias do outro veículo ou da propriedade danificada:
.....
.....
.....

.....
.....

13. Que sinais cada motorista executou antes do acidente ?

.....
.....
.....

14. Condições de:

Visibilidade:

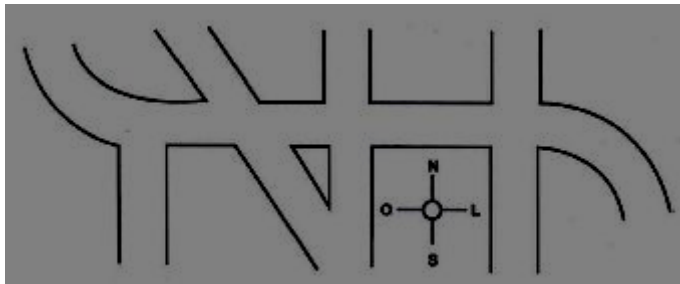
Tempo:

Leito da estrada:

15. Expor como se deu o acidente:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

16. Mostrar no esquema abaixo a posição de cada veículo no momento do acidente e indicar com linha pontilhada o curso de cada veículo justamente antes e depois do acidente.



17. Foi feita qualquer sindicância por autoridade policial (civil ou militar)?

Em caso afirmativo declarar:

Nome: N°

Distrito ou Unidade:

18. Nomes e sub-unidades das pessoas que viajavam na viatura militar:

.....
.....
.....
.....

19. Nomes e endereços de outras testemunhas:

.....
.....

Assinatura do Motorista

CERTIFICO que esta ficha me foi entregue no dia de de, às horas.

Assinatura e Carimbo do Cmt do EISub

Nota

Esta ficha deverá ser anexada aos autos do IPM correspondente, se tiver sido instaurado.

**ANEXO D
TERMO DE ABERTURA**



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**

TERMO DE ABERTURA

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e _____, iniciando o IT, determinado pela Portaria nº _____, de _____, do Senhor _____, verifiquei a cópia da Parte, Ficha de Acidente, e/ou BOAT, e a Ficha de Serviço da Vtr que acompanharam a citada Portaria e assim passei a proceder da forma como consta neste Termo.

Aos ____ dias compareci ao Quartel do _____, onde se encontra a Vtr acidentada, acompanhado pelo motorista da viatura _____ e pelas testemunhas:

_____,
_____,
_____, procedendo a uma inspeção, do que constatei o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA

Registro BM: _____
Placa: _____
Marca: _____
Modelo: _____
Ano de Fabricação: _____
Incluída em Carga: _____ Km: _____
Km Atual _____

AVARIAS

Descrever os danos causados na Vtr:

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

Nota

Quanto às avarias, de ser descrito o dano específico, por exemplo: canto inferior da porta dianteira esquerda amassada; farol dianteiro esquerdo quebrado; paralamas dianteiro esquerdo amassado.

Não são consideradas avarias: freio mal regulado; pneu “careca”; farol queimado.

Da mesma forma, devem ser descritas as avarias noutros equipamentos e materiais pertencentes ao Estado e que sejam objetos de investigação das causas e responsabilidade.

ANEXO E
FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA

EISub (OBM ou GBM): _____
Motorista: _____
Vtr BM: _____
Placa: _____
Data: _____

Esta ficha deve ser entregue no Quartel de destino.

Apresentar-se a: _____
Local: _____
Data/Hora: _____ às: _____
Por ordem de: _____

ABASTECIMENTO:

Combustível	Litros	Local	Odômetro
1			
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

PERCURSO:

De _____
A _____
A _____
A _____

DISTÂNCIA PERCORRIDA:

Km _____ - Km _____ =
Final: _____ Inicial: _____

DECLARO que executei os serviços acima discriminados e as inspeções constantes no verso desta ficha havendo registrado as irregularidades observadas no acidente ocorrido.

Assinatura do Motorista

A viatura está em condições de ser utilizada no serviço constante do itinerário relacionado acima.

Ass: _____
NOME – Posto/Grad:
Ch Manutenção

LIBEREI a viatura às _____ h, do dia ____ de _____ de 20____, na qual consta a seguinte
marcação do odômetro: _____.

Ass: _____
NOME – Posto/GradCmt do
ElSub

Pessoa que utilizou a VTR

ElSub:

Viatura BM:

Hora Saída Data

AUTORIZO

Oficial responsável

Motorista (Grad/Mtcl/Nome):.....

ANEXO F
AVALIAÇÃO DOS DANOS

AVALIAÇÃO

Avalio os danos causados em R\$ _____ (_____), tendo por base os orçamentos juntados a estes Autos.

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

Nota

A avaliação é feita somente após a apresentação de três orçamentos de empresas idôneas e que gozam de credibilidade, devendo ser decidido pelo de menor valor.

A escolha de um orçamento de maior valor, deverá ser fundamentada pelo Encarregado do IT.

**ANEXO G
OITIVA DO MOTORISTA**

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO
(termo de depoimento do acusado)

AUTOS/LOCAL:

DATA:

HORÁRIO: INÍCIO ____h TÉRMINO: ____h

ENC DO IT: NOME – Posto/Grad.

COMPARECEU O ACUSADO E SE IDENTIFICOU COMO SE

CONSIGNA A SEGUIR:

NOME:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

IDADE:

FILIAÇÃO:

IDENTIDADE:

DATA DE

NASCIMENTO:

INSTRUÇÃO:

PROFISSÃO:

LOCAL DE

TRABALHO:

RESIDÊNCIA:

DEFENSOR:

Cientificado da acusação, pela leitura da comunicação, foi interrogado da seguinte forma: 1) onde estava ao tempo em que foi cometida a infração/transgressão e se teve notícia desta e de que forma, RESPONDEU: ...; 2) se conhece a pessoa ofendida e as testemunhas arroladas na acusação, desde quando e se tem alguma coisa a alegar contra elas, RESPONDEU: ...; 3) se conhece as provas contra si apuradas e se tem alguma coisa a alegar a respeito das mesmas, RESPONDEU: ...; 4) se conhece o instrumento com que foi praticada a infração/transgressão, ou qualquer dos objetos com ela relacionados e que tenham sido apreendidos, RESPONDEU: ...; 5) se é verdadeira a imputação que lhe é feita, RESPONDEU: ...; 6) sobre quais os motivos e as circunstâncias da infração/transgressão, RESPONDEU: ...; 7) se outras pessoas concorreram para ela, quais foram e de que modo agiram, RESPONDEU: ...; 8) se, não sendo verdadeira a imputação, sabe de algum motivo particular a que deva atribuí-la ou conhece a pessoa ou pessoas a que deva ser imputada a prática da infração/transgressão e se com elas esteve antes ou depois deste fato, RESPONDEU: ...; 9) se está sendo ou já foi processado pela prática de outra infração/transgressão e, em caso afirmativo, em que juízo/OBM, se foi condenado/punido, qual a sanção/punição imposta e se a cumpriu, RESPONDEU: ...; 10) se tem quaisquer outras declarações a fazer, RESPONDEU: ...; . Perguntado ainda, RESPONDEU: Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo sindicato/Indiciado/acusado e por mim, Posto/Grad BM Encarregado do IT, que o digitei.

NOME

Acusado

NOME – Posto/Grad BM

Encarregado do IT

**ANEXO H
OITIVA DA TESTEMUNHA**

AUTO DE QUALIFICAÇÃO SUMÁRIA
(termo de depoimento da testemunha)

AUTOS/LOCAL:

DATA:

HORÁRIO: INÍCIO ____h TÉRMINO: ____h

ENC DO IT: NOME – Posto/Grad.

COMPARECEU A TESTEMUNHA E SE IDENTIFICOU COMO
SE CONSIGNA A SEGUIR:

NOME:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

IDADE:

FILIAÇÃO:

IDENTIDADE:

DATA DE

NASCIMENTO:

INSTRUÇÃO:

PROFISSÃO:

LOCAL DE

TRABALHO:

RESIDÊNCIA:

DEFENSOR:

PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL DE DIZER A VERDADE
SOBRE O QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO, Art. 352 do
CPPM.

(Perguntar se o depoente é ascendente, descendente, afim em linha reta, cônjuge ainda que desquitado, irmão do sindicado, bem como pessoa que, com ele, tenha vínculo de adoção. Checar se a testemunha é deficiente mental ou menor de quatorze anos. Art. 352, § 2º e 354 CPPM.) Após checar, apagar/deletar.

Aos costumes disse nada. Sobre os fatos que deram origem à presente oitiva, declarou que:

Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Testemunha e por mim, Encarregado do IT, que o digitei

NOME

Testemunha

NOME – Posto/Grad BM

Encarregado do IT

ANEXO I

RECONSTITUIÇÃO

Aos _____, dias de _____ de 20___, compareci ao (local do acidente) e procedi ao exame do local e da posição ocupada pelas Vtr (“m” e “n”) envolvidas no acidente e em confronto com a Ficha de Acidente e os fatos já apurados, sou levado a reconstituir o evento da seguinte forma: (descrever, com base nas informações colhidas e seu convencimento, como se deu o acidente), tendo como causa(s) (técnicas a deficiência dos freios e a falta de lubrificação, e, como causas pessoais, a imprudência do motorista por dirigir com excesso de velocidade e sem ter procedido a manutenção preventiva).

CONCLUSÃO PRELIMINAR

Pelo exposto, sou de parecer que as avarias foram determinadas por exclusiva responsabilidade de (nome do responsável) e nada mais havendo a constar, encaminho cópia da Reconstituição e desta Conclusão Preliminar ao causador do dano, abrindo vistas dos Autos a parte, para, mediante traslado ou cópia das peças que lhe interesse, proceder a defesa no prazo de 10 (dez) dias.

Quartel em, _____, ____ de _____ de 20__

NOME – Posto/Grad BM

Encarregado do IT

Nota

1) Na formulação da RECONSTITUIÇÃO, o Encarregado do IT deve ater-se tão somente a narrativa de como se deu o acidente com base nas provas colhidas e no seu convencimento pessoal, abstendo-se de qualquer manifestação pessoal, conclusões antecipadas ou ater-se a artigos da legislação pertinente.

2) Só haverá CONCLUSÃO PRELIMINAR se o Encarregado do IT, pelas provas juntadas aos Autos, estiver convencido de que há indícios suficientes para imputar a responsabilidade ao militar, devendo neste caso apresentar a proposta de acordo, lavrando o Termo de Acordo ou de Negativa de Acordo. Lavrado o termo, deverá ser aberto prazo de 10 (dez) dias corridos, no próprio termo para a defesa do acusado.

Caso a imputação de responsabilidade seja feita a civil, de igual forma deverá ser lavrado o Termo de Acordo ou de Negativa de Acordo, sem abertura de prazo.

Não haverá conclusão preliminar quando a causa for de ordem técnica.

ANEXO J

CERTIDÃO

Eu _____, Encarregado do IT nº ____-____-20__, juntamente com a testemunha abaixo assinada, certifico que o prazo de defesa que se iniciou no dia _____ do mês _____ do ano de _____, transcorreu sem que o acusado apresentasse sua defesa, para o que lavro a presente certidão.

Quartel do(a) __ (OBM), na cidade de _____, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__.

NOME

Testemunha

NOME – Posto/Grad BM

Encarregado do IT

ANEXO K
Apêndice 1

TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO
(para civil)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às ___ horas, na sala do _____ (local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Senhor _____, filho de _____ e de _____, CPF _____ RG _____, estado civil _____, profissão _____, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; proprietário do veículo _____, placa _____, ao qual foi imputada a responsabilidade pelos danos causados ao patrimônio do Estado, ora objeto deste IT, no valor de R\$ _____ (valor por extenso). Apresentada a proposta, **NEGOU-SE** a assumir a responsabilidade pelos danos.

NOME
Testemunha

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

NOME – Civil

NOME
Testemunha

Apêndice 2

TERMO DE ACORDO **(para civil)**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às ____ horas, na sala do _____ (local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Senhor _____, filho de _____ e de _____, CPF _____ RG _____, estado civil _____, profissão _____, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; proprietário do veículo _____, placa _____. Após o referido cidadão prestar depoimento nestes Autos de IT, se buscou com o mesmo um acordo de responsabilidade pelos danos que a Vtr _____ sofreu quando _____

(narrar o fato e os danos). Para tanto, o referido cidadão **ASSUMIU** totalmente a responsabilidade pelo acidente, objeto deste IT, e comprometeu-se a reparar os danos causados na aludida viatura BM, o que fará da seguinte forma: _____ (descrever como fará o pagamento dos danos).

NOME
Testemunha

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

NOME – Civil

NOME
Testemunha

Apêndice 3

TERMO DE NEGATIVA DE ACORDO (para militar)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às ___ horas, na sala do _____ (local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Posto/Grad BM _____ Mtcl _____ NOME, filho de _____ e de _____, CPF _____ RG _____, estado civil _____, militar estadual, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; o qual no momento do acidente conduzia a Vtr BM _____, placa _____. Após o militar prestar depoimento nos Autos deste IT, se buscou com o mesmo um acordo de responsabilidade pelos danos que a Vtr BM _____ sofreu quando _____

(narrar o fato e os danos). O militar **NEGOU-SE** a reparar os danos, não assumindo a autoria dos mesmos. Pelo exposto e diante a presente negativa de acordo, nos termos do artigo 4º do Decreto 4.953/94, abro o prazo de 10 (dez) dias para que, se assim desejar, apresente defesa diante a acusação de ser responsável total (ou parcial) pelo acidente descrito acima. Para tanto, poderá consultar os autos e efetuar fotocópias as suas expensas.

NOME
Testemunha

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

NOME – Posto/Grad BM
Mtcl _____

NOME
Testemunha

Apêndice 4

TERMO DE ACORDO **(para militar)**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às ___ horas, na sala do _____ (local onde ocorrer a oitiva), perante esta Autoridade e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Posto/Grad BM _____ Mtcl _____ NOME, filho de _____ e de _____, CPF _____ RG _____, estado civil _____, militar estadual, residente a Rua _____, bairro _____, no Município _____ no Estado de _____; o qual no momento do acidente conduzia a Vtr BM _____, placa _____. Após o militar prestar depoimento nos Autos deste IT, se buscou com o mesmo um acordo de responsabilidade pelos danos que a Vtr BM _____ sofreu quando _____

(narrar o fato e os danos). Para tanto, o militar **ASSUMIU** totalmente a responsabilidade pelo acidente, objeto deste IT, e comprometeu-se a reparar os danos causados na aludida viatura BM, o que fará da seguinte forma: _____ (descrever como fará o pagamento dos danos).

NOME
Testemunha

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

NOME – Posto/Grad BM
Mtcl _____

NOME
Testemunha

Nota

Os Termos de Acordo ou de Negativa, dependendo da(s) oitiva(s) do(s) motorista(s) militar ou civil ou de quem esteja sendo acusado de ter provocado o dano e aproveitando a presença destes, poderá ser confeccionado na mesma oportunidade das oitivas.

Na *culpa concorrente*, poderá haver situações em que um concorde e o outro não, independentemente disto, os termos devem ser lavrados e juntados aos Autos.

ANEXO L

CONCLUSÃO FINAL

Pelo exposto, sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas técnicas (descrever a causa em conformidade com este manual), sendo imputada ao Estado a reparação dos danos. Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT o qual remeto ao Senhor _____ a quem compete a solução final.

Ou, no caso de civil ser responsável pelos danos:

Pelo exposto sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, cuja responsabilidade recai sobre Senhor _____, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com negligência, imperícia e/ou imprudência, assumindo (ou não) a responsabilidade pelos danos (fls....). Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT o qual remeto ao Senhor _____ a quem compete a solução final.

Ou, no caso de militar responsável pelos danos:

Pelo exposto sou de parecer que as avarias foram determinadas por causas pessoais, cuja responsabilidade recai sobre o Posto/Grad BM Mtcl _____, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com negligência, imperícia e/ou imprudência, assumindo (ou não) a responsabilidade pelos danos (fls....). Nada mais havendo a constar, encerro o presente IT, o qual remeto ao Senhor _____ a quem compete a solução final.

Quartel em, _____, ____ de _____ de 20__

NOME – Posto/Grad BM
Encarregado do IT

Nota

1) Esta “conclusão final” só existe quando houver responsabilização do militar e necessidade de abrir vistas ao mesmo para sua defesa, pois, com suas alegações poderá alterar as conclusões a que chegou o Encarregado, ou este poderá, diante a ausência de defesa apresentada ou mesmo não se convencendo dos argumentos defensivos, ratificar seu posicionamento declinado na “conclusão preliminar” e encaminhar os autos ao Cmt-G.

2) Se o civil não se responsabilizar pelo conserto do material danificado, logicamente, caberá o Estado efetuar-lo, mas não se deve “imputar ao Estado”, o qual somente fará o conserto e posteriormente, se for o caso, ingressará com ação judicial de cobrança.

**ANEXO M
OFÍCIO DE REMESSA DO IT**



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Florianópolis, 02 de julho de
2005.**

Of nº 040-DiLF

Do Ch da

Ao Sr

Assunto: remessa de IT

Anexo: - IT nº 00-___-08

Remeto-vos, para os devidos fins, o Inquérito Técnico, anexo, a que procedi em virtude de vossa ordem constante da Portaria anexa aos respectivos Autos.

NOME – Posto BM
Enc do IT

ANEXO N

CORREÇÃO DE IT

CORREÇÃO

AUTOS DE IT Nr-1ª/1º BBM-07

Enc. do I T: Posto/Grad BM Mtcl 000.000-0 Fulano de TAL.

Vtr ASU-000

Analisado o I T supra citado em conformidade com as Orientações para Elaboração de IT, restou identificado alguns ajustes, os quais passo a relatar:

1. Quanto a Autuação:

Em conformidade com a IP 1-MTec BM, de __ Maio 09; **(OK)**.

2. Quanto aos Documentos Básicos:

Os documentos básicos do IT devem seguir a sequência do Parágrafo 2-4. da IP 1-MTec BM, para tanto, é preciso tomar cuidado para que não falte nenhum documento.

a) Os termos de Declarações constantes das fls 21, 23 e 24, estão em desacordo com o que prescreve o padrão adotado pelo CBMSC; ver IP 1-MTec BM, que padroniza a forma de tomada de depoimentos, “oitivas”; para corrigir, deve ser refeito no padrão e colher novamente as firmas dos depoentes; **(Ñ/OK)**.

b) Após a Conclusão, sendo em desfavor do condutor, deve ser apresentado ao mesmo, e devidamente juntado aos Autos, a Proposta de Acordo ou o Termo de Negativa de Acordo; **(Ñ/OK)**.

c) Não havendo acordo e tendo sido imputada a responsabilidade ao condutor militar, deve ser aberto prazo para a defesa, 10 (dez) dias; findo o prazo, fazer a Conclusão Final. **(Ñ/OK)**.

3. Quanto ao Processamento Cronológico:

Todos os documentos devem ser juntados na ordem cronológica de sua expedição e/ou de seu recebimento, logo deve ser observado os seguintes pontos:

a) Na fl 20, logo abaixo do Temo de Abertura, consta quatro procedimentos que o Encarregado realizou; pelo tempo do verbo, notadamente os que estão na segunda e terceira ações, deixam a entender que foram providenciados até a data em que foi exarado o Termo de Abertura; entretanto, checando os documentos, percebe-se que foram providenciados a posteriori, fls 29, 30 e 31; para corrigir, refazer o Termo de Abertura e retirar as quatro ações que foram tomadas pelo Encarregado; tudo que o Encarregado fez ou deixou de fazer, está nos Autos, pode, se quiser, antes da Conclusão fazer um breve relatório de suas ações; **(Ñ/OK)**.

b) A Reconstituição fl 25, via de regra, é o relato que antecede a Conclusão, pois é a visão final do Encarregado; para corrigir, refazer e juntar antes da Conclusão. **(Ñ/OK)**.

4. Quanto à Ampla Defesa e o Contraditório:

a) Nada a constar.

5. Quanto à Reconstituição e Conclusão:

a) Nada a constar.

Quartel do(a) 1º BBM, em Florianópolis, SC, em 02 de maio de 2007.

NOME – Posto BM

Cmt do

1ª Correção:

2ª Correção:

Nota

Para fins de controle, as abreviaturas **Ñ/OK** destinam-se a identificar, quando comparadas com as correções feitas e apresentadas, mostrarem o que não foi feito (**Ñ**) e o que foi feito (**OK**). Como também, ao final há espaço para consignar as datas das correções feitas.

ANEXO O
SOLUÇÃO DE IT

SOLUÇÃO
AUTOS DE IT Nr-1ª/1º BBM-07

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria nº ____-____-____, de 16 Mar 07, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 000.000-0 Fulano de TAL, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ____-____ (ex.: ATP-200), placa MHU-____, veículo marca, modelo e ano (ex.: GM, Meriva 2006), decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-____, conduzida pelo Senhor _____, residente a _____, nº ____, bairro _____, Palhoça, ocorrido na _____, em frente a _____, bairro _____, Florianópolis, por volta das 1630h do dia 14 Mar 07, dou a seguinte solução:

1. analisado estes Autos, encontro nas provas juntadas, as informações que permitem este Cmt concordar, no todo (ou em parte), com a Conclusão exarada pelo Posto/Grad BM Mtcl 000.000-0 Fulano de TAL, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor da Vtr BM ____-____ (ex.: ATP-200), Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$3.686,80 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos), por ser o orçamento de menor valor;

2. remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC, conforme Port Nr ____-CBMSC-04, de 24 Out 04;

3. determinar o conserto pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, fl 31, destes autos;

4. determinar ao Chefe do B-4/1º BBM que:

- a) viabilize as solicitações de empenhos;
- b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada, após receber as notas de empenho;
- c) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

5. determinar à Ajudância deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;
- b) arquive cópia deste IT no arquivo destinado a 2ª Seção deste BBM; e
- c) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr, para juntá-lo à cópia do IT;

6. determinar ao Chefe da B-4/1º BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Quartel do 1º BBM, em Florianópolis, SC, em 17 de abril de 2007.

NOME – Posto BM
Cmt do 1º BBM

ANEXO P
Apêndice 1

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT

**HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO
DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Aos _____ dias do mês de _____ de 20___, após a análise dos Autos de IT Nr-1ª/1º BBM-07, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ____-____ (ex.: ATP-200), placa MHU-____, veículo marca, modelo e ano (ex.: GM, Meriva 2006), decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-_____, conduzida pelo Senhor _____, residente a _____, nº _____, bairro _____, Palhoça, ocorrido na _____, em frente a _____, bairro _____, Florianópolis, por volta das 1630h do dia 14 Mar 07, **RESOLVO:**

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM _____, Cmt do 1º BBM.
2. Determinar à AjG que:
 - a. remeta cópia desta Homologação ao Cmt do 1º BBM;
 - b. remeta os originais deste IT à DiLF para as providências que decorrem destes Autos;
 - c. publique-se em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 14 de julho de 2007.

Cel BM NOME
Comandante-Geral do CBMSC

Apêndice 2

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IT

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20__, após a análise dos Autos de IT Nr-1ª/1º BBM-07, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ___-___ (ex.: ATP-200), placa MHU-____, veículo marca, modelo e ano (ex.: GM, Meriva 2006), decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Posto/Grad BM Mtcl 000-001-0 _____, que se envolveu com a motocicleta, placa MCC-_____, conduzida pelo Senhor _____, residente a _____, nº _____, bairro _____, Palhoça, ocorrido na _____, em frente a _____, bairro _____, Florianópolis, por volta das 1630h do dia 14 Mar 07, **RESOLVO:**

1. **AVOCAR** a Solução exarada nos presentes Autos pelo Senhor Ten Cel BM _____, Cmt do 1º BBM, por não concordar, no todo (ou em parte), com a Solução exarada pelo Cmt do 1º BBM, para em conseqüência decidir que não há indícios de causa pessoal e sim técnicas, para tanto fundamento nos seguintes argumentos:

- a.;
- b.;
- c.

3. Determinar à AjG que:

- a. remeta cópia desta Avocação ao Cmt do 1º BBM;
- b. remeta os originais deste IT à DiLF para as providências que decorrem destes Autos;
- c. publique-se em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 14 de julho de 2007.

Cel BM NOME
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO Q

DECRETO n° 4.953, de 09 de novembro de 1994.

Fixa o valor e estabelece a forma dos recursos previstos no Item VIII do artigo 3º, da Lei n° 9.383, de 17 de dezembro de 1993 e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, item III, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 3º, parágrafo único da Lei n° 9.983, de 17 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º A responsabilidade por dano ou extravio causados ao patrimônio da Polícia Militar será verificada através dos procedimentos administrativos em vigor na Corporação.

Art. 2º A autoridade encarregada do procedimento investigatório, pericial ou persecutório, tão logo apurado o valor líquido do prejuízo causado e determinada a autoria, proporá acordo com o responsável pelo dano ou extravio.

Art. 3º Havendo acordo, lavrar-se-á termo que será assinado pelo causador do dano ou extravio e o encarregado do procedimento, sendo os autos conclusos encaminhados ao Comandante Geral da Polícia Militar para homologação.

Art. 4 Não havendo acordo, no caso do causador do dano ou extravio ser dos quadros da Corporação, será lavrado o termo negativo, e dará, o encarregado do procedimento, vistas dos autos à parte, para, mediante traslado ou cópia das peças que lhe interessarem, proceder a defesa no prazo de dez dias.

§ 1º Decorrido o prazo para a defesa, o instrumento procedimental concluso será remetido ao órgão competente da Corporação para os cálculos, sendo em seguida encaminhado ao Comandante Geral da Polícia Militar, que o remeterá à Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º Na apuração do cálculo final serão acrescidos os juros de mora legais.

Art. 5º No caso da responsabilidade do dano ou extravio ser imputada a pessoa estranha aos quadros da Corporação, proceder-se-á segundo prescrevem os artigos 2º e 3º, deste Decreto, e, não havendo acordo, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º Os recursos previstos no inciso VIII do artigo 3º, da Lei n° 9.383, de 17 de dezembro de 1993, serão descontados do policial militar em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, da seguinte forma:

I - no caso de dano, o valor será correspondente ao custo da recuperação ou recomposição do bem, e no caso de perda ou extravio, o custo corresponderá à reposição do bem extraviado ou perdido, na situação de novo;

II - o total dos custos, imputado ao causador do dano ou extravio, será descontado em parcelas mensais ininterruptas até a satisfação total do débito para com a Corporação, nunca excedendo o desconto a 10% (dez por cento) da remuneração básica do imputado, observados os demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de setembro de 1994.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

DOE N° 15.056 -10/11/94 - pág. 2.

ANEXO R

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

1 - Em reunião realizada entre o Corregedor da PMSC e os procuradores do Estado responsáveis pela defesa do patrimônio público, no dia 14/10/96, foram levantados os seguintes aspectos:

I - Nas soluções dos Inquéritos Técnicos as Autoridades estão atribuindo a responsabilidade ao PM, não considerando a análise prévia dos elementos da culpabilidade;

II - São instaurados IT para valores insignificantes, tais como trinta ou cinquenta reais, ofendendo o princípio da economicidade. Nesses casos, havendo possibilidade de composição de meios para reparação dos danos, melhor seria que fosse realizado apenas um procedimento disciplinar, nos moldes do que já se realiza na Corporação;

III - O direito ao contraditório e a ampla defesa deve ser respeitado, devendo ser oferecidos assim que tiver elementos suficientes que indiquem o responsável;

IV - Portanto deverá ser dado vista para o responsável pelo dano somente após o relatório do encarregado, haja vista que somente a partir deste ato haverá indicação do causador do dano;

V - O direito de defesa se refere tanto ao PM quanto ao civil;

VI - Existência de disparidade muito grande entre o orçamento da oficina da PMSC e demais oficinas, ou entre oficinas fora da Corporação, inclusive de mão-de-obra;

VII - Chegou-se a conclusão que o valor mínimo da parcela referente ao pagamento do dano causado e o estabelecido pela discricionariedade da autoridade e que os valores devem ser convertidos em UFIR para efeito de reajustamento, respeitando-se o limite de 10% da remuneração PM;

2 - Outras orientações a seguir transcritas:

I - Em princípio o Inquérito Técnico deverá ser concluído no prazo de até 30 dias, inclusive neste cômputo o prazo para defesa do responsável, prorrogável pela autoridade delegante, mediante requerimento fundamentado do encarregado;

II - A ficha de acidente de viatura poderá ser substituída pelo Boletim de Acidente de Trânsito expedido pelo órgão de trânsito local;

III - Rigorosa observância do decreto estadual 4.953/94, ou seja:

a) O acordo deverá ser proposto somente após o relatório, pois somente neste é que o encarregado concluirá quem deva ser responsabilizado; e, não havendo acordo, lavra-se-á termo de negativa ou certidão;

b) Não havendo acordo, se dará vista ao responsável para, se quiser e no prazo de 10 dias, contestar, arrolar testemunha e produzir provas;

c) A autoridade delegante, a vista da conclusão do encarregado e das provas produzidas pela defesa, dará sua solução ao IT;

- d) Não sendo apurado o responsável pelo dano, será ele imputado ao Estado;
- e) Em se tratando de veículo pertencente a pessoa jurídica, o dano deverá ser imputado a ele e não ser empregado ao preposto.

Florianópolis, 18 de Outubro de 1996.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
Ten Cel PM Correg Intº da PMSC